

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 26, II, "h", do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari/RN aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Regulamenta a realização de despesa por meio de Suprimento de Fundos, revoga a Resolução nº 002/2019 e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

**Sessão Única**

**Do Suprimento de Fundos**

Art. 1º. No âmbito da Câmara Municipal de Acari - RN, o ordenador de despesas poderá, excepcionalmente, precedido de empenho na dotação própria, conceder suprimento de fundos a servidor com a finalidade de realizar despesas que não possam se subordinar ao regime ordinário ou comum de aplicação.

Art. 2º. Conceder-se-á Suprimentos de Fundos somente nos seguintes casos:

- I – para atender despesas miúdas que exijam pronto pagamento, classificadas no art. 56 da Lei Complementar Estadual nº 4.041/71;
- II – para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes, ou despesas a serem realizadas em lugar distante do órgão pagador, desde que demonstrada a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de despesas públicas;
- III – transporte em geral;
- IV – de aquisição de livros, revistas e publicações especializadas destinadas a bibliotecas e coleções;
- V – de despesa de conservação, inclusive a relativa a combustível, matéria prima e material de consumo.

Parágrafo Único. No caso do inciso I, a autorização do uso do suprimento de fundos fica condicionada à verificação prévia acerca da disponibilidade do objeto pretendido, devendo a aquisição observar, além do interesse público, uma das seguintes hipóteses:

- I – inexistência, temporária ou eventual, do material a adquirir;
- II – impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material;
- III – inexistência de cobertura contratual.

Art. 3º. A concessão de suprimento de fundos de que trata o art. 2º desta Resolução limita-se a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.

Art. 4º. Fica estabelecido o percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor constante no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, como limite máximo de despesas miúdas.

§ 1º - O limite a que se refere este artigo é o de cada despesa, vedado o seu fracionamento ou do documento comprobatório (nota fiscal/fatura/recibo/cupom fiscal) para adequação a esse limite.

§ 2º - Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesas, em despacho fundamentado, poderá ser realizada despesa de valor superior ao previsto neste artigo, observado o limite de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.

Art. 5º. É vedada a concessão de suprimento de fundos para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados em processo específico, o ordenador de despesas poderá autorizar a aquisição, por meio de suprimento de fundos, de material permanente de pequeno vulto.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Art. 6º. Não se concederá suprimento de fundos com prazo de aplicação posterior ao do exercício financeiro correspondente ao ato concessivo.

Art. 7º. Não se concederá suprimento de fundos a servidor:

- I - que já seja responsável por 02 (dois) suprimentos ainda pendentes de prestação de contas;
- II - que deixar de atender à notificação para regularizar a prestação de contas;
- III - que não esteja no efetivo exercício de cargo público no âmbito da Câmara Municipal de Acari ou afastado de suas funções por motivo de férias ou licença;
- IV - colaboradores sem vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Acari;
- V - ordenador de despesas.

Parágrafo Único. O suprido deverá prestar contas do suprimento de fundos em aberto antes de entrar em gozo de férias ou de licenças.

Art. 8º. O prazo máximo para aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder de 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.

§ 1º - O período de aplicação dos recursos não poderá exceder o dia 28 (vinte e oito) de dezembro do exercício financeiro em que foram concedidos.

§ 2º - O período de aplicação de que trata o caput deste artigo será contado a partir da disponibilização dos recursos financeiros a serem utilizados pelo suprido.

Art. 9º. O suprimento de fundos não poderá ter aplicação diversa daquela especificada no ato de concessão.

Art. 10º. As despesas pagas por meio de suprimento de fundos não poderão exceder ao valor fixado no ato de concessão.

Parágrafo único. Caso seja excedido o valor fixado no ato de concessão, o suprido não terá direito a ressarcimento.

## CAPÍTULO II

### Da concessão

#### Sessão I

##### Do ato de concessão

Art. 11. Do ato de concessão de Suprimento de Fundos deverá constar:

- I - primeira via da requisição de adiantamento, contendo as justificativas fática e jurídica do pedido quanto à excepcionalidade da despesa, a clara especificação do objeto da solicitação, juntamente com a fundamentação legal em que se baseia o pedido;
- II - o valor do suprimento em algarismos e por extenso;
- III - natureza da despesa a realizar;
- IV - ato confirmatório da existência de saldo orçamentário e financeiro para fazer face à despesa;
- V - declaração da Controladoria Interna acerca da inexistência de óbices à concessão do adiantamento em nome do responsável designado para recebê-lo;
- VI - nome completo, matrícula, cargo ou função e as informações essenciais acerca do servidor público responsável pela aplicação dos recursos;
- VII - nota de empenho relativa à despesa;
- VIII - nota de liquidação;
- IX - ordem bancária ou comprovante da realização do pix.

Art. 12. A entrega do numerário será feita mediante ordem bancária de crédito, em conta corrente específica por natureza de despesa, com autorização expressa do ordenador de despesa, ou autoridade requerente do adiantamento, ou por transferência via PIX.

Art. 13. Poderá ser concedido adiantamento "em cheque", dispensado em tal caso o correspondente depósito em conta bancária específica quando o ordenador de despesa autorizar expressamente.

Art. 14. A aplicação de Suprimento de Fundos deverá limitar-se ao valor e ao elemento de despesa indicados na nota de empenho.

Sessão II

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Da prestação de contas

Art. 15. A prestação de contas de Suprimento deverá ser apresentada a Diretoria Geral, em até 15 (quinze) dias, contados do último dia do prazo de aplicação, contendo a documentação exigida na Resolução nº 030/2017 - TCE/RN, sob pena de multa, conforme art. 61 da Lei Complementar Estadual nº 4.041/1971.

Art. 16. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou serviços ou forneceu o material, em nome da Câmara Municipal de Acari, contendo, necessariamente:

I - data de emissão;

II - discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, bem como sua quantidade, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas;

III - atestado, por servidor que não seja o suprido, com identificação legível do nome e matrícula, cargo ou função, devidamente datado e assinado, de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido pela Entidade;

IV - visto da autoridade responsável, no anverso do comprovante.

Art. 17. O processo de prestação de contas das despesas realizadas por Suprimento de Fundos será constituído dos seguintes documentos:

I - os autos de concessão do adiantamento;

II - primeira via dos comprovantes de despesas realizadas, acompanhados de recibo;

III - guias de recolhimento do ISS, INSS e IRRF, se for o caso;

IV - extrato da conta bancária, se for o caso, com a movimentação completa do período;

V - relação das compras efetuadas e liquidadas (Modelo II da Resolução nº 030/2017-TCE/RN), em caso de adiantamento na natureza de material de consumo;

VI - demonstrativo dos pagamentos realizados (Modelo I da Resolução nº 030/2017-TCE/RN);

VII - demonstrativo da receita e da despesa - balancete financeiro (Modelo III da Resolução nº 030/2017-TCE/RN);

VIII - conciliação de saldo bancário, quando necessária;

IX - comprovante de recolhimento dos recursos não-aplicados, quando houver saldo a devolver;

X - despacho do ordenador de despesas aprovando ou impugnando as contas prestadas pelo suprido;

XI - relatório do Controle Interno acerca da análise do processo.

Parágrafo Único. Os comprovantes de despesas especificados no inciso II deste artigo, somente serão aceitos se estiverem dentro do prazo de aplicação definido no Termo de Responsabilidade.

Art. 18. Os comprovantes de despesas só serão aceitos se estiverem dentro do prazo de aplicação definido no ato de concessão e constituir-se-ão, conforme o caso, de:

I - se emitidos por pessoa jurídica:

- a) Documento fiscal de prestação de serviços; e
- b) Documento fiscal de venda ao consumidor ou nota/cupom fiscal, no caso de compra de material de consumo.

II - se emitidos por pessoa física: recibo de pagamento no qual conste o nome completo, o número do CPF e do RG, além do endereço e a assinatura do credor.

Parágrafo único. Os comprovantes das despesas realizadas não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos em nome da instituição por quem prestou o serviço ou forneceu o material, constando, necessariamente:

I - discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido em especificidade e quantidade, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;

II - atesto em cada comprovante da despesa, comprovando que os serviços foram prestados ou que o material foi recebido pela unidade solicitante, efetuada por servidor que não seja o suprido, devendo conter a data de assinatura, seguidas de nome legível, matrícula, cargo ou função; e

III - data de emissão e data de saída, quando for o caso.

Art. 19. Exigir-se-á, sobre os pagamentos com Suprimento de Fundos, documentação fiscal, quando a operação estiver sujeita a tributação.

Art. 20. Na existência de saldo de Suprimento de Fundos, o recolhimento deverá ser feito à conta informada pela Diretoria Geral no ato confirmatório da existência de saldo orçamentário e financeiro que acobertará a despesa constante no processo de concessão do adiantamento.

Art. 21. O processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos tramitará, sequencialmente, pelas seguintes unidades:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

- I – Controle Interno;
- II – pela Diretoria Geral, para análise;
- III – pela Presidência ou responsável designado “Ordenador de Despesa”, para aprovar ou impugnar as contas;
- IV – pela Diretoria Contábil para proceder ao registro contábil.

§ 1º Aprovada a prestação de contas, a Diretoria Geral no prazo de 10 (dez) dias, procederá a baixa da responsabilidade do detentor do suprimento, para, se for o caso, concessão de novo suprimento.

§ 2º A impugnação das contas implica a devolução do valor concedido no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 22. Em conformidade com o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 4041/71, quando da verificação da ausência de prestação de contas ou não devolução do valor das contas impugnadas, bem como de desfalques, desvios ou outras irregularidades que configurem prejuízo para a Fazenda, caberá às autoridades administrativas, sob pena de corresponsabilidade e sem embargo dos procedimentos disciplinares, a imediata providência para instauração de tomada de contas que serão comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único. Caso o suprido proceda à prestação de contas ou ao recolhimento do débito, com os devidos acréscimos pecuniários, durante a formalização ou tramitação do processo de Tomada de Contas Especial, a Controladoria Interna providenciará, junto à Diretoria Geral, a respectiva baixa contábil e, se cabível, a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 23. Ao suprido/portador é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento de fundos.

Parágrafo único. O suprido não pode transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido e deve prestar contas no prazo estabelecido no ato concessivo.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa”, em 17 de janeiro de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente

**Publicado por:** Paloma Vitória da Silva Baracho  
**Código Identificador:** 00843055

## CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 002/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 26, II, “h”, do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari/RN aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Estabelece a aplicação do Decreto Municipal nº 118, de 28 de dezembro de 2023 no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 1º – Aplica-se o Decreto Municipal nº 118, de 28 de dezembro de 2023, do Poder Executivo, no que couber e de forma subsidiária às Resoluções nº 005/2023, 006/2023 e 007/2023, aos procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Antônio Ferreira da



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Costa", em 17 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente

Órgão Gerenciador

**Publicado por:** Paloma Vitória da Silva Baracho  
**Código Identificador:** 87420078

Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

Órgão participante (Carona)

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**TERMO**

**TERMO DE ADESÃO Nº 1/2023  
(PUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN torna público a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 06/2023

Ata de Registro de Preço nº 06/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, inscrita no CNPJ: 08.167.306/0001-49.

Órgão participante (Carona): Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 35.308.451/0001-75.

Objeto: Aquisição de um veículo tipo passeio, zero km, sem uso, para atender a demanda da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Fornecedor Registrado: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0001-57.

Valor Global: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Vigência da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, assinado em 6 de outubro de 2023.

Vigência do Termo de Adesão: 28/12/2023 à 31/12/2023, podendo ser prorrogado até a entrega do objeto.

Afonso Bezerra/RN, 28 de dezembro de 2023.

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

CPF nº 983.XXX.XXX-91.

Fornecedor

**Publicado por:** ANY KARINE DA SILVA  
**Código Identificador:** 77150052

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
**LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O  
CÓDIGO IDENTIFICADOR 21132605 -  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 07/2023**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB CÓDIGO  
IDENTIFICADOR 21132605**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO  
RODRIGUES/RN.**

**CNPJ Nº: 08.470.825/0001-81.**

**CONTRATADA: CARTÓRIO ÚNICO DE OFICIOS DE NOTAS E  
IMÓVEIS - ALTO DO RODRIGUES/RN.**

**CNPJ Nº: 08.492.639/0001-43**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E  
REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO  
RODRIGUES PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS EM  
GERAL (AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA,**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CERTIDÕES E OUTROS).

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
01.001.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RATIFICAÇÃO em 29/12/2023. José Itamar dos Santos, CPF nº 938.169.014-64. Presidente da Câmara Municipal Alto do Rodrigues/RN, 29/12/2023.

**Publicado por:** JOSE ITAMAR DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 75512217

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 0002/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 0002/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante o exercício de 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Angicos /RN, 11 de janeiro de 2024.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 04868182

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 0003/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 0003/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM.

CNPJ: 07.319.675/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços em acompanhamentos de assuntos legislativos e estatutários, através da Filiação da Câmara Municipal de Angicos/RN junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, durante o exercício de 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 -

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - contribuições; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 11 de janeiro de 2024.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 46132351

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 0004/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 0004/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ: 34.028.316/0025-80.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de envio de correspondência para o exercício de 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 11 de janeiro de 2024.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 07000642

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

### AVISO

### AVISO DE COTAÇÃO

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Angicos/RN, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão a internet, fornecimento de equipamentos para transmissão de sinal conforme especificações técnicas vigentes para atender as necessidades da câmara municipal de Angicos-RN.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdêncial, na data compreendida entre os dias 18 a 22 de janeiro de 2024 (3 dias úteis) até às 14h. O Termo de Referência contendo as especificações do serviço deverá ser solicitado pelos interessados através de nosso e-mail institucional: camaraangicos@yahoo.com.br.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão solicitar mais informações através do e-mail institucional acima citado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Angicos/RN, 17 de janeiro de 2024

revogadas as disposições em contrário.

Lanailde Fonseca Batista

Câmara Municipal de Baía Formosa, aos 17 de Janeiro de 2.024.

Setor de compras

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 17257607

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## ATOS

### ATO DE MESA N.º 001/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, as comemorações alusivas à Emancipação Política do Município de Baía Formosa que neste ano completa 65 anos;

Considerando, o disposto no Decreto Municipal 268, de 22 de Dezembro de 2023 que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na edição 3198 de 11 de Janeiro de 2024; e

Considerando, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa,

#### R E S O L V E :

Artigo 1º - Suspender o expediente da Câmara Municipal de Câmara de Baía Formosa/RN, na sexta feira, dia 19 de Janeiro de 2024, bem como eventuais prazos administrativos, isto em decorrência das comemorações alusivas aos 65 anos de Emancipação Política do Município de Baía Formosa.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa da Câmara Municipal de Baía Formosa entrará em vigor na data de sua publicação,

ANTONIGNONE MADEIRO DA COSTA NETO  
Presidente

AIRTON TANOERO DUARTE ALVES  
1º Secretário

DAVID BEZERRIL DE LIMA  
2º Secretário

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 73868412

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**INEXIGIBILIDADE**

### TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.0001/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no caput do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

- Processo Administrativo nº 02.01.0001/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN, CEP nº 59015-000, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 88086602

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.0002/2024**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no caput do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

- Processo Administrativo nº 02.01.0002/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN, CEP nº 59025-250, no valor total de R\$ 58.083,90 (Cinquenta e oito mil e oitenta e três reais e noventa centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 82474642

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N° 21/2024 - CMB.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a designação de servidores para atuação na Equipe de Apoio ao Pregoeiro e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de finalização do procedimento licitatório ainda regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, cumprindo as diretrizes dispostas no artigo 3º, inciso IV da referida Lei;

CONSIDERANDO a faculdade instaurada pelo art. 191 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a Administração Pública licitar de acordo com as Leis nº 8.666, de 21 junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: FRANCISCO CIRNETO DA SILVA VIANA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.337.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo público de Agente Administrativo e MAGNUS KELLI DE OLVEIRIA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.207.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, para atuação na Equipe de Apoio ao Sr. JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR, Pregoeiro/Agente de Contratação, na prática dos atos inerentes a realização do Pregão Presencial SRP nº 007/2023 no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e consubstanciadas subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública presencial;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII. Indicar o vencedor do certame;

IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 3º - Caberá à equipe de apoio auxiliar nas etapas do processo licitatório, conforme art. 3º e sob supervisão do Pregoeiro as seguintes atribuições:

I. Agir com diligência, sigilo funcional, proatividade quando da análise dos atos e fatos atinentes ao processo licitatório, devendo reportar ao Pregoeiro e à Diretoria Geral atos estranhos ao Setor de Licitações e/ou àqueles que pela gravidade demande de conhecimento do Ordenador de Despesas;

II. Executar diariamente a leitura dos e-mails do Setor de Licitações, respondendo-os quando se tratar de solicitação de edital, e somente responder a questionamentos após orientação do Pregoeiro;

III. Encaminhar o processo licitatório devidamente autuado após juntada de minuta de edital, à Procuradoria da Câmara;

IV. Inserir informações relativas ao processo licitatório junto ao anexo XXXVIII-SIAI/TCE/RN;

V. Encaminhar, logo após a sessão pública, os autos do processo licitatório à Procuradoria da Câmara. Em caso de interposição de recurso, o processo deverá ser encaminhado logo após o julgamento do recurso, conforme orientação do Pregoeiro;

VI. Elaborar, após parecer jurídico, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação de acordo com o julgamento constante da Ata da Sessão Pública, e providenciar suas assinaturas;

VII. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação e Termo de Homologação devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

VIII. Elaborar, conforme minutas aprovadas, as Atas de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Registro de Preço e Termos de Contrato, de acordo com o Termo de Homologação;

IX. Promover as medidas administrativas visando à convocação da empresa por meio da Imprensa Oficial, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato;

X. Juntar, devidamente assinados, ao respectivo processo, às Atas de Registro de Preços e Termos de Contrato;

XI. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, das Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato já devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

XII. Juntar ao processo às publicações do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Atas de Registro Preços e Termos de Contrato; e,

XIII. Inserir informações relativas aos Termos de Contratos no anexo XIII SIAI/TCE/RN.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 07715486

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## PORTARIA

### PORTARIA N° 22/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a senhora GESILANE FREITAS SALDANHA, CPF Nº 114.121.204-89, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 81164218

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## PORTARIA

### PORTARIA N° 23/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a senhora BÁRBARA RAQUEL BORGES MORAIS, CPF Nº 074.083.794-01, que instituí o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, nomeada em 04 de janeiro de 2021, através da Portaria nº 009/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 52401725

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA PORTARIA

### PORTARIA N° 24/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a senhora BÁRBARA RAQUEL BORGES MORAIS, CPF Nº 074.083.794-01, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua

assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 52401725

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, CNPJ:24.528.218/0001-81 e COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA ENERGÉTICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 03 de janeiro de 2024, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Presidente e Contratado.

07.319.675/0001-47.

**Publicado por:** Francisco Laécio Confessor  
**Código Identificador:** 05114553

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81 e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.334.385/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 03 de janeiro de 2024, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Presidente e Contratado.

**Publicado por:** Francisco Laécio Confessor  
**Código Identificador:** 53303151

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81 e FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FECAM - RN, inscrita no CNPJ sob o n.º

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL COM A FINALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM GESTÃO MUNICIPAL E PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGISLATIVOS ATRAVÉS DE DIÁRIO OFICIAL DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.540,00 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 03 de janeiro de 2024, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Presidente e Contratado.

**Publicado por:** Francisco Laécio Confessor  
**Código Identificador:** 85442610

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81 e BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DE LAJES/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/1300-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO BANCÁRIOS COM EMISSÃO DE DOC/TED ELETRÔNICO, LIBERAÇÃO DE ARQUIVOS, EMISSÃO DE EXTRATOS, LIBERAÇÃO MANUAL DE PAGAMENTO, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

Fundamento LEGAL: art. 75, Inciso II e 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no importe global de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN,  
03 de janeiro de 2024, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR,  
Presidente e Contratado.

**Publicado por:** Francisco Laécio Confessor  
**Código Identificador:** 66301057

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**TERMO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.243.220/0001-09, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA cessão de DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DO ESPECIFICAR O NOME DO ÓRGÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS

Canguaretama/RN, 17 de Janeiro de 2024

**Vinícius Raniere Soares de Santana**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** Venicius Raniere Soares de Santana  
**Código Identificador:** 14583133

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023

CONTRATANTE..: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.

CONTRATADA(O): LEMOS E MARQUES LTDA.

(CNPJ: 01.243.220/0001-09)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação N° 0001/2024.

OBJETO : Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas informatizados integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, patrimônio e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades do especificar o nome do órgão, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do ente, para atender as nececidades da câmara municipal de Canguaretama/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$: 31.600,00 (Trinta e um mil, seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 - Câmara Municipal de Canguaretama.

Proj/Ativ.: 2.001 - Man. das Atividades da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Canguaretama/RN, 17 de janeiro de 2024

**Vinícius Raniere Soares de Santana**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** Venicius Raniere Soares de Santana  
**Código Identificador:** 73763011

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**TERMO**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Pregão Eletrônico - 005/2023

No dia 16 de janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 005/2023, referente ao Processo nº 050/2023, a pregoeira, Sr(a) MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos lotes, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO LTDA - CNPJ Nº 07.305.986/0001-57 - valor unitário de R\$ 5,36 totalizando o valor de R\$ 13.400,00

Carnaúba dos Dantas, 16 de janeiro de 2024

MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Pregoeira

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 25422204

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**HOMOLOGAÇÃO**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Pregão Eletrônico - 005/2023

No dia 16 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a senhora MARLI DE MEDEIROS DANTAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0050/2023, Pregão nº 005/2023.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO LTDA E -  
CNPJ Nº 07.305.986/0001-57 - valor unitário de R\$ 5,36  
totalizando o valor de R\$ 13.400,00

Carnaúba dos Dantas, 16 de janeiro de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

PRESIDENTE

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 62641860

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**TERMO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**001/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, Inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar serviços de assessoria e consultoria técnica, contábil, administrativa e financeira junto a Secretaria de Finanças como também com prestação de serviços de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade, finanças e patrimônio na Câmara Municipal, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

DA JUSTIFICATIVA A contratação dos serviços se faz necessária para a consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de Serviços de Assessoria em Contabilidade Pública e realização de serviços de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de Contabilidade, Finanças e Patrimônio a Empresa: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA - ME sob o CNPJ nº26.821.582/0001-60 para esta Casa Legislativa, executado assim que solicitado, ao valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil, reais) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Janeiro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 57125808

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 052/2024 - NOMEAÇÃO-CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR - \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 052/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 11 de janeiro de 2024.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 68584858

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **JALTICLEY BEZERRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n. \*1\*.0\*4.\*0\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **ARNALDO SILVESTRE PEREIRA**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 046/2024 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 046/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **RUAN CARLOS DA SILVA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.6\*2.\*5\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLVE:**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Ceará Mirim-RN, 10 de janeiro de 2024.

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). **ELOYSA CRISTINA SALES DE MIRANDA**, inscrito(a) no CPF sob n. \*1\*.\*4\*2.\*1\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) **JOAO MARIA DE PAIVA MOTA**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 08778802

Ceará Mirim-RN, 16 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 078/2024 - NOMEAÇÃO -**

**ASSISTENTE PARLAMENTAR -**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 078/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 13874717

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 088/2024 - NOMEAÇÃO -**  
**ASSISTENTE PARLAMENTAR**

**PORTARIA Nº 088/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Publicado por: Káio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 64232607

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **GRACILENE BENTO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob n. \*7\*.1\*2.\*9\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) **ALINE DE CASSIA NASCIMENTO DE SOUZA**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 17 de janeiro de 2024.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

**TERMO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de consultoria em Recursos humanos e e-Social para gestão pública, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa: J M A ASSUNCAO - ME, com endereço na Rua João Bezerra Galvão, 132, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, inscrito com o CNPJ sob o nº 04.966.751/0001-18, vencendo o item, sendo 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos oitenta reais) perfazendo o valor de R\$ 29.760,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com a pesquisa anexada nesse processo, destinado a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de consultoria em Recursos humanos e E-Social para gestão pública, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Cruzeta/RN, em 17 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

**Publicado por:** HUMBERTO HUDSON DE AZEVÊDO VITAL JÚNIOR  
**Código Identificador:** 42618805

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
**TERMO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de consultoria em Recursos humanos e e-Social para gestão pública, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da LEI 14.133/21 e suas alterações posteriores, para contratação da empresa: J M A

ASSUNCAO - ME, com endereço na Rua João Bezerra Galvão, 132, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, inscrito com o CNPJ sob o nº 04.966.751/0001-18, vencendo o item, sendo 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos oitenta reais) perfazendo o valor de R\$ 29.760,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com a pesquisa anexada nesse processo, destinado a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de consultoria em Recursos humanos e E-Social para gestão pública, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 75, inciso II, da LEI 14.133/21.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 17 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

**Publicado por:** HUMBERTO HUDSON DE AZEVÊDO VITAL JÚNIOR  
**Código Identificador:** 44327146

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**PORTARIA**

**Portaria nº 003/2024**

Portaria nº 003/2024  
de 2024

Encanto/RN, 16 de Janeiro

A EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, RESOLVE EXONERAR O SR. ANTÔNIO EDICLEITON DA SILVA MARCELINO, BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DO CARGO DE CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E DÁ OUTRAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. ANTÔNIO EDICLEITON DA SILVA MARCELINO, Bacharel em Ciências Econômicas, portador da carteira de identidade nº 003.154.255, inscrito no CPF sob o nº 016.755.984-28, do cargo comissionado de Controlador, desta casa legislativa.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 16 de Janeiro de 2024.

Art. 1º. Exonerar o Sr. ANTONIO GILBERTO MENESES GURGEL, Advogado, Inscrição na OAB/CE sob o nº 16.283, portador da carteira de identidade nº 2009010294214, inscrito no CPF sob o nº 603.731.373-38, ao cargo comissionado de Controlador, desta casa legislativa.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 17 de Janeiro de 2024.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 12032723

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**PORTARIA**

**Portaria nº 004/2024**

Portaria nº 004/2024                          Encanto/RN, 17 de Janeiro de 2024

A EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, RESOLVE EXONERAR O SR. ANTONIO GILBERTO MENESES GURGEL, ADVOGADO COM INSCRIÇÃO Nº 16.283, AO CARGO DE CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 46711652

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**PORTARIA**

**Portaria nº 005/2024**

Portaria nº 005/2024

Encanto/RN, 17 de Janeiro

A EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, RESOLVE NOMEAR O SR. ANTÔNIO EDICLEITON DA SILVA MARCELINO, BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, AO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ANTÔNIO EDICLEITON DA SILVA MARCELINO, Bacharel em Ciências Econômicas, portador da carteira de identidade nº 003.154.255, inscrito no CPF sob o nº 016.755.984-28, ao cargo comissionado de Agente de Contratação, desta casa legislativa.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 17 de Janeiro de 2024.

ANA LÚCIA XAVIER

Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por: Ana Lúcia Xavier  
Código Identificador: 52785722

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
Código Identificador: 86514603

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2024

PROCESSO Nº 0010/2024  
DISPENSA Nº 0004/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.751.570/0001-40, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS E MARKETING DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de janeiro de 2024.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN

CONTRATADO(A): F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.751.570/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS E MARKETING DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

FISCAL: Edgar Xavier da Silva

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraú/RN, 12 de janeiro de 2024

ANA LÚCIA XAVIER – Presidenta

Publicado por: Ana Lúcia Xavier  
Código Identificador: 34282543

## CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS PORTARIA

### PORTARIA Nº 001/2024 - GABINETE DO PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## PORTRARIA Nº 001/2024 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMATICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). Jackeline Maria da Silva, brasileiro(a), maior, capaz, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de departamento de informática.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 02 de janeiro de 2024

**Publicado por:** DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 16612724

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**DISPENSA**

## TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras"

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1 - O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

2 - Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos do art. 75, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/ 2021;

3 - O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos de 75, § 1º, inciso, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Apoio Técnico multiprofissional junto ao Controle Interno da Câmara Municipal, na orientação, auxílio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder legislativo, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora no cumprimento da correta aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

**FORNECEDOR:** WEDSON DE FARIAS XAVIER - CNPJ: 28.267.863/0001-49

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Órgão:** 01 - Poder Legislativo

**Unidade:** 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

**Função:** 01 - Legislativa

**SubFunção:** 031 - Ação Legislativa

**Programa:** 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

**Projeto/Atividade:** 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipanguaçu/RN, 18 de janeiro de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** DOEL SOARES DA COSTA  
**Código Identificador:** 45242132

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
**CONTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratada: JC SEGURANCA ELETRONICA

Processo nº 11/2024 - Dispensa nº 8/2024

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança eletrônica monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por

semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, sem fornecimento de equipamentos, nas dependências da câmara municipal de jaçanã/rn, durante o exercício 2024, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

MUNICIPIO DE JACANÃ, em Jaçanã, 15 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos Presidente

Contratante

JC SEGURANCA ELETRONICA

Contrata

**Publicado por:** Victor Nascimento dos Santos  
**Código Identificador:** 66480118

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, CNPJ: 09.393.653/0001-52 E LUIZ CARLOS SILVA ARAÚJO 70380800403 - LC SERVIÇOS EM GERAL, CNPJ:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

41.136.638/0001-31

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, DURANTE O MÊS DE JANEIRO 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 95, § 2º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 08/01/2024 À 31/01/2024

DATA E ASSINATURA: JANDUÍS - RN, 08 DE JANEIRO DE 2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, PRESIDENTE E

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 66340650

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, CNPJ: 09.393.653/0001-52 E JC MACEDO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.854.634/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 95, § 2º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 08/01/2024 À 31/01/2024

DATA E ASSINATURA: JANDUÍS - RN, 08 DE JANEIRO DE 2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, PRESIDENTE E CONTRATADO

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 66340650

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA N.º 001/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

*Exonera, a pedido, a funcionária Comissionada Lana Helen Meira Cirne e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da referida funcionária.

RESOLVE:

**Art. 1º:** EXONERAR à servidora Lana Helen Meira Cirne do Cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

contrário.

*Publique-se e Cumpra-se.*

eletrônico: licitacaocmjucurutu@gmail.com. Para Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-9.9955-0362, bem como, do referido endereço eletrônico.

Jucurutu/RN, 17 de janeiro de 2024.

## CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

*Presidente*

**Publicado por:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 65486738

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**AVISO**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN nº 002/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Agente de Contratação

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 47577721

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**AVISO**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN nº 003/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, inscrita no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, 160 - Centro, Jucurutu-RN - CEP - 59.330-000, torna público por meio de seu Agente de Contratação, que realizará Chamada Pública para contratação de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição gradativa de água purificada/mineral destinado ao atendimento das necessidades da câmara municipal de Jucurutu, com intuito em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção, a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa MENOR PREÇO, o prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 18 de janeiro de 2024 até o dia 22 de janeiro de 2024 às 11h59min, que serão recebidos exclusivamente através do endereço eletrônico: licitacaocmjucurutu@gmail.com. O Edital com as condições para a contratação poderá ser adquirido no sítio oficial da Câmara Municipal: <https://www.jucurutu.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-abertos>; na sala de licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou ainda, pelo endereço

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, inscrita no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, 160 - Centro, Jucurutu-RN - CEP - 59.330-000, torna público por meio de seu Agente de Contratação, que realizará Chamada Pública para contratação de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de Serviços de manutenção de áudio, vídeo e transmissão de sessões da Câmara Municipal de Jucurutu, com intuito em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção, a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa MENOR PREÇO, o prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 18 de janeiro de 2024 até o dia 22 de janeiro de 2024 às 11h59min, que serão recebidos exclusivamente através do endereço eletrônico: licitacaocmjucurutu@gmail.com. O Edital com as condições para a contratação poderá ser adquirido no sítio oficial da Câmara Municipal: <https://www.jucurutu.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-abertos>; na sala de licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou ainda, pelo endereço

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

eletrônico: licitacaocmjucurutu@gmail.com. Para Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-9.9955-0362, bem como, do referido endereço eletrônico.

Jucurutu/RN, 17 de janeiro de 2024.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes  
Agente de Contratação

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 08687045

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos bem como na informação, em que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da profissional: J C MACEDO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.854.634-0001-99, que consistirá na: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E NA ALIMENTAÇÃO DO SIAI PESSOAL, NOVO SIAI/DP, SIAI QUADRO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÃO 022/2020 E 023/2020 DO TCE/RN, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024. No importe global de R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais), com vigência no período compreendido entre: 12/01/2024 à 31/12/2024, mediante contratação direta.

Lagoa de Velhos/RN, em 12 de janeiro de 2024.

MARCELO SAMUEL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:** Marcelo Samuel Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 33758478

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**DISPENSA**

**Extrato de Dispensa de Licitação  
001/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Contratada: J C MACEDO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.854.634-0001-99

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E NA ALIMENTAÇÃO DO SIAI PESSOAL, NOVO SIAI/DP, SIAI QUADRO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÃO 022/2020 E 023/2020 DO TCE/RN, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

Valor Global Estimado; R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais).

Base Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Lagoa de Velhos/RN, em 12 de janeiro de 2024.

MARCELO SAMUEL FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** Marcelo Samuel Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 16462104

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024 -  
DISPENSA 001/2024**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CONTRATO Nº.....: 006/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
001/2024

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE  
VELHOS

CONTRATADA(O).....: J C MACEDO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ:  
41.854.634-0001-99

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO  
DA FOLHA DE PAGAMENTO, E NA ALIMENTAÇÃO DO SIAI  
PESSOAL, NOVO SIAI/DP, SIAI QUADRO, EM  
CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÃO 022/2020 E  
023/2020 DO TCE/RN, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA  
DE VELHOS/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e  
Duzentos Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade  
01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo,  
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de  
terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2024 a 31 de  
dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2024

**Publicado por:** Marcelo Samuel Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 47401653

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**EXTRATO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
015/2022 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO  
MATERIAL**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato  
por mais 60 (SESENTA) DIAS, com a empresa  
CONSTRUTORA J V A LTDA., que tem por objetivo A  
EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA  
REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO  
LAGOANOENSE.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA  
NOVA, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO,  
368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000,  
**CNPJ/MF:** 10.727.329/0001-02.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA J V A LTDA., COM  
SEDE NA AV. JOÃO LOPES GALVÃO, 52, BAIRRO JESUS  
MENINO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000. **CNPJ:**  
**07.062.694/0001-30.**

**VIGÊNCIA:** 14 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 13 DE  
DEZEMBRO DE 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - CÂMARA  
MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE  
DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE  
RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS  
DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº  
8.666/1993.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

LAGOA NOVA/RN, 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
**Código Identificador:** 14872306

**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Lourival Francisco da Silva  
**Código Identificador:** 14872225

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 020/2024-GP**

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 941/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROBSON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 646.XXX.XXX-49, no cargo comissionado de DIRETOR DA RÁDIO DO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes/RN, 16 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**DESPACHO**

**DESPACHO Ref. ao processo de cassação n. 001/2023**

Processo de cassação n. 001/2023

Objeto: Apuração de Infração Político Administrativa na forma do Decreto Lei n. 201/1967

Representante/Denunciante: ROZENILDO DA SILVA

Representado/Denunciado: FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

**DESPACHO**

Em atenção ao deferimento desde Presidente na 4ª Reunião da Comissão Processante, referente a pedido formulado pelo Procurador do Denunciado de oitiva de perito designado para o encargo de realização de perícia contábil nos autos, determino de imediato que a Secretaria da Casa Legislativa notifique a empresa ARY CRUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 14.639.655/001-19, para que o perito ANTÔNIO JUNIOR FERNANDES compareça à reunião da Comissão Processante marcada para dia 19/01/2024 às 9:00 horas na sede da Câmara Municipal de Lajes, localizada na Praça Manoel Januário Cabral nº 54, Lajes/RN, CEP 59535-000, no intuito de prestar esclarecimentos sobre o laudo juntado às fls. 1.202 a 1.214.

Lajes/RN, 16 de janeiro de 2024.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

Presidente da Comissão

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Código Identificador: 13042016

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**DESPACHO**

**DESPACHO Ref. ao processo de cassação  
n. 001/2023**

Processo de cassação n. 001/2023

Objeto: Apuração de Infração Político Administrativa na forma do Decreto Lei n. 201/1967

Representante/Denunciante: ROZENILDO DA SILVA

Representado/Denunciado: FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

DESPACHO

Considerando documentos de fls. 1238 a 1261 juntado pelo procurador do denunciado neste dia 16/01/2024, determino que a Secretaria da Casa Legislativa disponibilize para vistas ao denunciante e ao perito para que surta seus efeitos legais.

Respeitosamente,

Lajes/RN, 17 de janeiro de 2024.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

Presidente da Comissão

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
Código Identificador: 23020261

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**DISPENSA**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência"

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1 - O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

2 - Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos do art. 75, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/ 2021;

3 - O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos de 75, § 1º, inciso, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços em Assistência Técnica, visando Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática (Microcomputadores (CPU), Monitores, Servidores, Notebooks, Impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), Nobreaks, Scanner e Equipamentos correlatos), sem o fornecimento de peças e com suporte à rede, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau.

FORNECEDOR: RITA DE CASSIA GOMES DE MIRANDA COSTA 29166241472 - CNPJ: 40.450.079/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil duzentos reais)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

## RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macau/RN, 18 de janeiro de 2024.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

## AVISO

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 013/2024

A Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para serviço de TROCA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM INSTALAÇÃO INCLUSIVA, PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação e Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, localizada a Rua Alexandre Câmara, Nº 67 - Centro - Maxaranguape/RN, ou através do E-mail camaramaxaranguapecl@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 23/01/2024, das 07:00h às 13:00h, (horário de expediente) e a proposta deverá ser encaminhada até as 14:00h do dia 23/01/2024.

Maxaranguape/RN, 17 de janeiro de 2024.

GERLIMARIO DE ARAUJO

Coordenador

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## AVISO

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 010/2024

A Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (SISTEMA SELF SERVICE), COM INFRAESTRUTURA, SOB DEMANDA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação e Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, localizada a Rua Alexandre Câmara, Nº 67 - Centro - Maxaranguape/RN, ou através do E-mail camaramaxaranguapecl@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 23/01/2024, das 07:00h às 13:00h, (horário de expediente) e a proposta deverá ser encaminhada até as 14:00h do dia 23/01/2024.

Maxaranguape/RN, 16 de janeiro de 2024.

GERLIMARIO DE ARAUJO

Coordenador

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO  
Código Identificador: 38670382

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO  
Código Identificador: 82454120

GERLIMARIO DE ARAUJO

Coordenador

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### TERMO ADITIVO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBEL COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS EXIGIDO PELA LRF E TCE/RN, CÁLCULO E PREENCHIMENTO DE GPS MENSAL, EMISSÃO E ENVIO DE DCTF E GFIP, ALIMENTAÇÃO E ENVIO DE E-SOCIAL, DIRF E RAIS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO-RN, NA FORMA AJUSTADA.

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado de Rio Grande do Norte, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.491.250/0001-83, com sede administrativa na Rua Prof. Otoniel Tomaz de Almeida, 14, Centro, Messias Targino - RN, por seu representante legal "in fine" firmado e identificada CÂMARA; Presidente senhor FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA, CPF nº 029.152.584-90; doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica: SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBEL E ASSESSORIA MUNICIPAL - SECAM, inscrita no CNPJ: 04.948.066/0001-69 - ENDEREÇO: AV. MIGUEL ARCANJO DE ALMEIDA, 710 - ALTO DO BONITO, MESSIAS TARGINO - RN, doravante denominada CONTRATADA celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto do presente instrumento contratual consiste no Termo Aditivo ao contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBEL COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS EXIGIDO PELA LRF E TCE/RN, CÁLCULO E PREENCHIMENTO DE GPS MENSAL, EMISSÃO E ENVIO DE DCTF E GFIP, ALIMENTAÇÃO E ENVIO DE E-SOCIAL, DIRF E RAIS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO-RN. O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0101/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, conforme detalhamento em anexo único a este contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem amparo legal na Licitação - DISPENSA 0101/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MESSIAS TARGINO, 28 de dezembro de 2023.

Francimar Ezequiel da Silva

Presidente da CMMT-RN

SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBEL E ASSESSORIA MUNICIPAL - SECAM,

CNPJ: 04.948.066/0001-69

Testemunhas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO 001/2023**

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 002/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE locação de veiculo, destinado a prestação SERVIÇOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO-RN, NA FORMA AJUSTADA.

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado de Rio Grande do Norte, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.491.250/0001-83, com sede administrativa na Rua Prof. Otoniel Tomaz de Almeida, 14, Centro, Messias Targino - RN, por seu representante legal "in fine" firmado e identificada CÂMARA; Presidente senhor FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA, CPF nº 029.152.584-90; doravante denominada CONTRATANTE e a Pessoa Física a senhor ANTONIO WELSON DA SILVA CPF Nº 011.291.274-51- ENDEREÇO: Rua Agacio Medeiros, 171 - Centro, Messias Targino - RN, doravante denominada CONTRATADA celebraram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O objeto do presente instrumento contratual consiste no Termo Aditivo ao contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS na locação de veiculo, destinado a prestação SERVIÇOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO-RN. O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, conforme detalhamento em anexo único a este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este contrato tem amparo legal na Licitação - DISPENSA 002/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MESSIAS TARGINO, 28 de dezembro de 2023.

Francimar Ezequiel da Silva

Presidente da CMMT-RN

Antônio Welson da Silva

CPF Nº 011.291.274-51

Testemunhas

**Publicado por:** FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA  
**Código Identificador:** 38626576

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0003/2023, QUE ENTRE SI celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN e ALDO ARAÚJO DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O Município de OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.193.252/0001-42, com endereço a Rua Etelvino Salas, S/N - Centro - CEPA 59730-000 - Olho D`água do Borges/RN, neste ato representada pela sua presidente a Sra. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, brasileira, advogada, solteira, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 086.960.564-00 e cédula de identidade - RG sob o nº 2984956SSP/RN, com endereço residencial a Rua Lauro Maia, S/N - Centro - CEP 59730-000 - Olho D`água do Borges/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALDO ARAÚJO DA SILVA portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 762.519.854-53 com endereço à Rua Joaquim Marcelino da Silva, nº 1000 - Centro - Serra do Mel/RN, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com as alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Sétima do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2024 até 17/01/2025, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da INEXIGIBILIDADE N° IN00004/2023, objeto do Processo Administrativo nº 00004IN0003.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA CCADMUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN; FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO; AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN; DESPESA: 10 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 - Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, nos Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Ordinária Federal nº. 8.666/93.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'agua dos Borges, 15 de janeiro de 2024

---

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN

CNPJ nº 24.193.252/0001-42

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

CPF nº 086.960.564-00

RG nº 2984956SSP/RN

Contratado

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0003/2023

---

ALDO ARAÚJO DA SILVA

CPF nº 762.519.854-53

OAB/RN nº 7.620

Contratado

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA  
DO BORGES/RN

CONTRATADO: ALDO ARAÚJO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Sétima do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2024 até 17/01/2025, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023, objeto do Processo Administrativo nº 00004IN0003

1<sup>a)</sup>) \_\_\_\_\_

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

2<sup>a)</sup>) \_\_\_\_\_

UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA CCADMUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA; 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO; AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN; DESPESA; 10 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

LOCAL E DATA: Olho D'agua dos Borges, 15 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN  
JESSICA LEITE QUEIROGA SALES - PRESIDENTE  
ALDO ARAÚJO DA SILVA- CONTRATADO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Sétima do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2024 até 17/01/2025, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da INEXIGIBILIDADE N° IN00004/2023, objeto do Processo Administrativo nº 00004IN0003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA CCADMUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN; FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA; 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO; AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN; DESPESA; 10 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2023

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

CONTRATADO: ALDO ARAÚJO DA SILVA

LOCAL E DATA: Olho D'agua dos Borges, 15 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN  
JESSICA LEITE QUEIROGA SALES - PRESIDENTE  
ALDO ARAÚJO DA SILVA- CONTRATADO

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Código Identificador: 46116288

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00005DV00001 INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº DV00001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00005DV00001**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
DV00001/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada nas áreas de Licitações, Contratos e Controle Interno da Câmara Municipal de Olho D'agua dos Borges/RN, no período compreendido de 11 de janeiro de 2024 até 11 de janeiro de 2025, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

OLHO D'AGUA DOS BORGES - RN, 11 de janeiro de 2024.

**JESSICA LEITE QUEIROGA SA**

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 23553545

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**TERMO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
001/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Presidente do Poder Legislativo do município de OLHO D'AGUA DOS BORGES - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, alíne "c", do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada nas áreas de Licitações, Contratos e Controle Interno da Câmara Municipal de Olho D'agua dos Borges/RN.

CONTRATADO: WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ: 41.916.686/0001-42

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 259, centro Empresarial Caiçara, sala 808, centro, CEP: 59.600-210, Mossoró/RN

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pelo **ATO DO PRESIDENTE Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade DV00001/2024, constante do presente, eu, JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, Presidente da Câmara para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.916.686/0001-42, com sede na Rua Tiradentes, nº 259, centro Empresarial Caiçara, sala 808, centro, CEP: 59.600-210, Mossoró/RN, neste ato representando por FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 005.958.943-48, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), doravante

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES, a partir de 11 de janeiro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES/RN

FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA; 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO

AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

DO BORGES/RN

DESPESA; 10 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OLHO D'AGUA DOS BORGES - RN, 11 de janeiro de 2024.

**Publicado por:** Jessica Leite Queiroga Sales  
**Código Identificador:** 20232630

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

**EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
00005DV00001 INTERESSADO:  
SECRETARIA EXTRATO DE RESUMO DO  
TERMO DE CONTRATO Nº 0001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00005DV00001

INTERESSADO: SECRETÁRIA

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN

CONTRATADO: WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada nas áreas de Licitações, Contratos e Controle Interno da Câmara Municipal de Olho D'agua dos Borges/RN

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES/RN

FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA; 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO

AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

DO BORGES/RN

DESPESA; 10 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN, 11 de janeiro de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

ASSINANTES:

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES- PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 00863251

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**TERMO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

A Presidente do Poder Legislativo do município de OLHO D'AGUA DOS BORGES - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, alínea "c", do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de serviços de proporcionar aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal, possibilitando as condições técnico/jurídicas e legislativas necessárias ao bom e fiel cumprimento da legislação vigente e específicas de competência local..

CONTRATADO: ALDO ARAÚJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS, inscrita sob o CNPJ: 26.536.689/0001-67

ENDEREÇO: Rua Joaquim Marcelino da Silva, nº 1000 - Centro - Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES, a partir de 11 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES/RN

FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA

SUFBUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA; 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO

AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

DO BORGES/RN

DESPESA; 10 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OLHO D'AGUA DOS BORGES - RN, 11 de janeiro de 2024.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 03200438

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**HOMOLOGAÇÃO**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006DV0002 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024 HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006DV0002

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

HOMOLOGAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pelo ATO DO PRESIDENTE Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade DV00002/2024, constante do presente, eu, JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, Presidente da Câmara para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa ALDO ARAÚJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.536.689/0001-67, com sede na Rua Joaquim Marcelino da Silva, nº 1000 - Centro - Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000., neste ato representando por ALDO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 762.519.854-53, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Contratação de serviços de proporcionar aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal, possibilitando as condições técnico/jurídicas e legislativas necessárias ao bom e fiel cumprimento da legislação vigente e específicas de competência local., no período compreendido de 12 (doze) meses, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

OLHO D'AGUA DOS BORGES - RN, 11 de janeiro de 2024.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 82288140

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES **EXTRATO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 00006DV0002 INTERESSADO: SECRETÁRIA EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00006DV0002

INTERESSADO: SECRETÁRIA

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN

CONTRATADO: ALDO ARAÚJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de

Contratação de serviços de proporcionar aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal, possibilitando as condições técnico/jurídicas e legislativas necessárias ao bom e fiel cumprimento da legislação vigente e específicas de competência local.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D`ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D`ÁGUA DO BORGES/RN

FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA; 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO

AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA

DO BORGES/RN

DESPESA; 10 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN, 11 de janeiro de 2024

ASSINANTES:

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES- PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ALDO ARAÚJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS - CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 26130217

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**TERMO**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

A Presidente do Poder Legislativo do município de OLHO D'AGUA DOS BORGES - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, alínea "c", do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos como: Tribunal de Contas - TCE-RN e a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos Câmara Municipal de Olho de água do Borges/RN.

CONTRATADO: FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.413.162/0001-76

ENDEREÇO: RUA JOSÉ TEIXEIRA DE BARROS ,CRUZ DE ALMAS. 08, Martins/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES, a partir de 11 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES/RN

FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO

AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

DO BORGES/RN

DESPESA; 10 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OLHO D'AGUA DOS BORGES - RN, 11 de janeiro de 2024.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 17828820

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**HOMOLOGAÇÃO**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007DV0003 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024 HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007DV0003

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pelo ATO DO PRESIDENTE Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

DV00003/2024, constante do presente, eu, JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, Presidente da Câmara para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.413.162/0001-76, com sede na RUA JOSÉ TEIXEIRA DE BARROS ,CRUZ DE ALMAS. 08, Martins/RN, neste ato representando por RAUL ALMEIDA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 101.696.084-09, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos como: Tribunal de Contas - TCE-RN e a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos Câmara Municipal de Olho de água do Borges/RN, no período compreendido de 11 de janeiro de 2024 até 11 de janeiro de 2025, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

OLHO D'AGUA DOS BORGES - RN, 11 de janeiro de 2024.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

**Publicado por:** Jessica Leite Queiroga Sales  
**Código Identificador:** 04402557

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES EXTRATO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 00007DV0003 INTERESSADO: SECRETARIA EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00007DV0003

INTERESSADO: SECRETARIA

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN

CONTRATADO: FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e prestação de contas relativo a essas

informações aos diversos Órgãos como: Tribunal de Contas - TCE-RN e a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos Câmara Municipal de Olho de água do Borges/RN

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D`ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D`ÁGUA DO BORGES/RN

FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA; 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO

AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA

DO BORGES/RN

DESPESA; 10 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN, 11 de janeiro de 2024

ASSINANTES:

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES- PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 13724516

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO 1 TERMO ADITIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

Termo de aditivo nº 1 ao contrato nº 23/2023 - Processo Administrativo nº 101/2023, objetivando a prorrogação da vigência do contrato, referente a prestação dos serviços locação de veículos, para transporte de pessoal, sem motorista, com seguro total e quilometragem livre, de forma continuada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN. Contrato que entre si celebram a CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN, e a empresa J W P DA CAMARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.665.020/0001-56. Objeto: prorrogar o contrato com término em 17/01/2024, por 08 (oito) meses. Valor mensal R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21. Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 17 de Janeiro de 2024.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
Código Identificador: 80600652

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008/2024. - NOMEAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor DENNYS CEZAR SOUZA DE MENEZES, portador do CPF nº 138.449.\*\*\*-98, para exercer o cargo comissionado de Redator de Atas, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 17 de janeiro de 2024

---

José Adailton Barbosa de Souza  
Presidente

---

Welliedna de Figueiredo Pereira  
1ª Secretária

---

Marones Manuel dos Santos  
2º Secretário

---

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 75841437

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 005/2024-GP/CMP**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL (FG)  
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

Portal de Transparência em servidor próprio, 24 horas por dia. Desse modo, conforme previsto no § 4º, do art. 7º da IN 65/SEGES de 07 de julho de 2021 e prevista no Aviso de Contratação nos itens 3.2 e 5.1.2, convocara proposta economicamente mais vantajosa, apresentada na estimativa de preços tendo em vista a sua contratação

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora efetiva, Maria José Epifânia Barros, matrícula 00021, ocupante do cargo de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Diversos, a Gratificação Funcional - FG, nos termos da Resolução nº 49, de 15 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 129, de 16 de janeiro de 2024.

Portalegre/RN 17 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Helison de Oliveira

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portalegre/RN, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 76441768

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 68178364

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**AVISO**

## AVISO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - Processo Administrativo: 04010002/2024

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações HELISON DE OLIVEIRA, designado através da portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024, comunicar que não houve interessados em enviar propostas de preços adicionais de eventuais novos interessados, visando a locação, implantação, manutenção e suporte técnico dos softwares de Contabilidade, Licitação/compras, Folha de Pagamento e

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 001/2024.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, Vereador GILSON AMORIM JÚNIOR, nos termos do disposto no Art. 24, Inciso I, alínea "e", decide:

Art. 1º. Torna sem efeito a publicação da Resolução nº 002/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da FECAM/RN - Edição nº 1817, de 12 de janeiro de 2024.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, em 17 de janeiro de 2024.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## EXTRATO

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: IN16010001/2024

Objeto: Locação da sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN para o exercício de 2024.

Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES SILVA  
(489.XXX.XXX-72)

Valor Total Julgado: R\$ 10.800,00

Base legal: artigo 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES SILVA (489.XXX.XXX-72) vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN,  
17/01/2024.

Luis Cavalcante Pereira  
Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
Código Identificador: 56856643

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Sr. ALUIZIO NUNES DE OLIVEIRA (085.XXX.XXX-25) vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN,  
17/01/2024.  
Luis Cavalcante Pereira

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
Código Identificador: 06812852

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Presidente.

**Publicado por:** LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
**Código Identificador:** 41111351

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
**EXTRATO**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**  
**Processo: IN17010001/2024 -**  
**INEXIGIBILIDADE**

Objeto: Locação de um imóvel, tipo garagem, para uso exclusivo de veículos de propriedade do poder legislativo municipal.

Contratado: ALUIZIO NUNES DE OLIVEIRA  
(085.451.554-25)

Valor Total Julgado: R\$ 5.400,00

Base legal: artigo 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.

Riacho de Santana/RN, 17/01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Graciliano Belchior de Medeiros, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como usuário gerenciador da unidade jurisdicionada na operação do portal do gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Pedro Serivan Fernandes de Sena

Cargo: Diretor Financeiro

Matricula: 0040

CPF: 701.041.274-06

Portaria de Nomeação: 007/2024 CMR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, em 16 de janeiro de 2024.

Graciliano Belchior de Medeiros

Presidente

**Publicado por:** LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
**Código Identificador:** 04850100

**Publicado por:** GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 50267446

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 010/2024**

**PORTARIA** N° 010/2024  
de 2024 Riachuelo/RN, em 16 de janeiro

Dispõe sobre a Designação de servidor como usuário gerenciador no portal do gestor - TCE da Câmara Municipal de Riachuelo.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

COM BASE NO ART. N75, INCISO II DA  
LEI 14.133/2021

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

A Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, em conformidade com o ART. 75, inciso II - da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/serviço de:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL RODOLFO FERNANDES/RN**

Interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. Limite para apresentação da Posposta de Preços: 22/01/2024 até as 13:00 horas, por e-mail cmrflicitacao@gmail.com, Maiores Informações disponíveis no e-mail cmrflicitacao@gmail.com ou no endereço: Rua Nina Negreiros, Nº 100, centro, Rodolfo Fernandes/RN. <https://www.cmrodolfofernandes.rn.gov>.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:** Minervanio Menezes Oliveira  
**Código Identificador:** 04637368

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
**AVISO**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

COM BASE NO ART. N75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, em conformidade com o ART. 75, inciso II - da Lei Federal

14.133/2021, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/serviço de:

Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de softwares de sistemas integrados de Contabilidade Pública, licitação, compras, contratos, transparência pública, patrimônio, almoxarifado, sistema folha de pagamento com portal de transparência, software de controle Legislativo, sistema de gestão de conteúdo WEB, para administração do site institucional, em atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), sistema de gerenciamento da LGPD (Lei Geral de Proteção de dados), software de controle adequação e confecção da carta de serviços para as necessidades da Câmara Municipal.

Interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. Limite para apresentação da Posposta de Preços: 22/01/2024 até as 13:00 horas, por e-mail cmrflicitacao@gmail.com, Maiores Informações disponíveis no e-mail cmrflicitacao@gmail.com ou no endereço: Rua Nina Negreiros, Nº 100, centro, Rodolfo Fernandes/RN. <https://www.cmrodolfofernandes.rn.gov>.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:** Minervanio Menezes Oliveira  
**Código Identificador:** 14024025

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA N.º 001/2024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Objeto: Contratação dos serviços de filmagem, fotografias, transmissão (streamer) das sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas e audiências públicas da Câmara Municipal Rodolfo Fernandes/RN.

Contratado: WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUZA -ME CNPJ:15.097.010/0001-64, com Valor Total Julgado: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Base legal: artigo Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

Vigência: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Minervanio Menezes Oliveira  
**Código Identificador:** 78803025

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA N.º002/2024

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria, manutenção, alimentação, revisão e gerenciamento e

controle do site institucional da Câmara Municipal Rodolfo Fernandes/RN

Contratado: RODRIGO MAINERI BAIL 067371118461- RB SERVIÇOS CNPJ:41.139.946/0001-10, com

Valor Total Julgado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Base legal: artigo Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

Vigência: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Rodolfo

Fernandes/RN, 15 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Minervanio Menezes Oliveira  
**Código Identificador:** 64203773

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

## RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA 042024

(\*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO.

Ref; AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 042024.

(\*) Na publicação da matéria do dia 17/01/2024 - AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 042024, conforme assevera a Edição 1820 - Código Identificador: 04281532;

ONDE SE LÊ: Câmara Municipal de Barcelona/RN.

LEIA-SE: Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Demais atos consignados no aludido AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 04/2024, consideram-se devidamente inalterados.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN

**Publicado por:** FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO  
**Código Identificador:** 37336838

São Bento do Norte/RN, 05 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**DISPENSA**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 07/2024**

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADA: W L DA R LIMA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, CNPJ: 47.479.758/0001-18, com endereço na R dos raimundos, nº 98, sala 01, sitio ribeiro, São José do Mipibú/RN, CEP: 59.162-000.

OBJETO: Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Multiprofissional de Apoio Administrativo na Área de Licitações, com atuação de maneira direta nos pregões presenciais e eletrônicos, mediante designação e Contratações Públicas, Planejamento, programação e organização técnica administrativa, além dos processos de contratação, junto à Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora, com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

Presidente

**Publicado por:** Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 60216500

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 019/2023 -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO N° 019/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 12.702.254/0001-30

CONTRATADA: AUTO POSTO CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.660.173/0001-50, com endereço na Rua Irmã Aloizia, nº 14, Caiçara do Norte/RN, CEP 59.592-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 585/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

ASSINATURAS em 27/07/2023 com validade até 27/07/2024.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

AUTO POSTO CENTRAL LTDA

CNPJ: 05.660.173/0001-50

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 27 de julho de 2023

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

**Publicado por:** Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 43503753

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INFODOCS & SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ: 30.715.039/0001-56 para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Acessória em licitações e contratos Administrativos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente, no valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 12 de janeiro de 2024

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 04725547

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: INFODOCS & SERVICE LTDA

Dispensa de Licitação nº 1/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Acessória em licitações e contratos Administrativos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente.

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 Processo Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em, 12 de janeiro de 2024.

José Eduardo Bezerra - Presidente

Contratante

INFODOCS & SERVICE LTDA

Contrata

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a 49.001.583 THIAGO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CNPJ: 49.001.583/0001-45 para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de empresas, referente ao exercício financeiro de 2024, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 12 de janeiro de 2024

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 16518654

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: 49.011.583 THIAGO BARBOSA DA SILVA

Dispensa de Licitação nº 02/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de empresas, referente ao exercício financeiro de 2024, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

VALOR: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 Processo Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em, 12 de janeiro de 2024.

José Eduardo Bezerra - Presidente

Contratante

49.011.583 THIAGO BARBOSA DA SILVA

Contrata

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 07671081

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EQUILIBRIO ACESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 34.647.787/0001-08 para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços em atualização de website institucional em [www.saobentodotrairi.rn.lrg.br](http://www.saobentodotrairi.rn.lrg.br) com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparência, no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

São Bento do Trairi/RN, 12 de janeiro de 2024

MUNICIPAL

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 Processo Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 65322537

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**CONTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: EQUILIBRIO ACESSORIA LTDA

Dispensa de Licitação nº 03/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços em atualização de website institucional em [www.saobentodotrairi.rn.lrg.br](http://www.saobentodotrairi.rn.lrg.br) com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparência.

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em Jaçanã, 12 de janeiro de 2024.

José Eduardo Bezerra - Presidente

Contratante

EQUILIBRIO ACESSORIA LTDA

Contrata

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 40554613

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GTNET TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito no CNPJ:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

08.617.194/0001-80 para a Contratação de empresa Especializada nos fornecimentos de serviços de provisão à internet em fibra ótica, no valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos quatrocentos), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 Processo Legislativo

Natureza: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

São Bento do Trairi/RN, 12 de janeiro de 2024

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 64254133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**CONTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: GTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Dispensa de Licitação nº 04/2024

Objeto: Contratação de empresa Especializada nos fornecimentos de serviços de provisão à internet em fibra ótica.

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em, 12 de janeiro de 2024.

José Eduardo Bezerra - Presidente

Contratante

GTNET TELECOMUNICACOES LTDA

Contrata

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 68117568

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MBS SISTEMAS E LOCACOES, inscrito no CNPJ: 51.461.592/0001-08 para a Contratação de empresa para cessão de uso de sistema informatizado de aplicativo de votação eletrônica e aplicativo mobile da entidade câmara de vereadores, contemplando, suporte técnico e licença de uso durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: MBS SISTEMAS E LOCACOES LTDA

Dispensa de Licitação nº 05/2024

Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de sistema informatizado de aplicativo de votação eletrônica e aplicativo mobile da entidade câmara de vereadores, contemplando, suporte técnico e licença de uso durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 Processo Legislativo

Natureza: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em, 12 de janeiro de 2024.

José Eduardo Bezerra - Presidente

Contratante

MBS SISTEMAS E LOCACOES

Contrata

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 15840528

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: JEREMIAS DANTAS DA SILVA 09226929475

Dispensa de Licitação nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões institucionais via Live nas redes sociais oficiais, Serviço de assessoria de comunicação, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia off-line para impressão, gerenciamento das redes sociais e registros fotográficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São bento do Trairi/RN.

Vencedor do Item 1 - (Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões institucionais via Live nas redes sociais oficiais).

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária:01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 Processo Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de

Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em, 12 de janeiro de 2024.

José Eduardo Bezerra - Presidente

Contratante

JEREMIAS DANTAS DA SILVA 09226929475

Contrata

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 32011772

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: 53.279.005 LEVI CAINA DE AZEVEDO

Dispensa de Licitação nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões institucionais via Live nas redes sociais oficiais, Serviço de assessoria de comunicação, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia off-line para impressão, gerenciamento das redes sociais e registros fotográficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Vencedor do Item 2 - (Prestação de Serviço de programação visual, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia offline para impressão, gerenciamentos das redes sociais e registros fotográficos das sessões institucionais).

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil).

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária:01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 Processo Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JEREMIAS DANTAS DA SILVA 09226929475, inscrito no CNPJ: 32.718.166/0001-34, quantia de: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), 53.279.005 LEVI CAINA DE AZEVEDO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ: 53.279.005/0001-61, quantia de: 21.000,00 (vinte e um mil) para a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões institucionais via Live nas redes sociais oficiais, Serviço de assessoria de comunicação, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia off-line para impressão, gerenciamento das redes sociais e registros fotográficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São bento do Trairi/RN., no valor global de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em, 15 de janeiro de 2024.

José Eduardo Bezerra - Presidente

Contratante

53.279.005 LEVI CAINA DE AZEVEDO NASCIMENTO

Contrata

São Bento do Trairi/RN, 15 de janeiro de 2024

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 31065316

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 88515018

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**CONTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Contrata

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: 36.228.177 MARIA JOSE BORGES DE ASSUNCAO

Dispensa de Licitação nº 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e a realizando o envio das informações das tabelas do e-social e DCTFWEB envio de eventos com a responsabilidade financeira pela utilização do sistema de recursos humanos de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 Processo Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em, 15 de janeiro de 2024.

José Eduardo Bezerra - Presidente

Contratante

36.228.177 MARIA JOSE BORGES DE ASSUNCAO

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 04873275

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a 36.228.177 MARIA JOSE BORGES DE ASSUNCAO, inscrito no CNPJ: 36.228.177/0001-97 para a Contratação de empresa especializada em consultoria e a realizando o envio das informações das tabelas do e-social e DCTFWEB envio de eventos com a responsabilidade financeira pela utilização do sistema de recursos humanos de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 15 de janeiro de 2024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 61620280

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PAULO TAVARES DE FRANCA LTDA, inscrito no CNPJ: 08.418.263/0001-27 para a Contratação dos serviços de assessoria relacionados ao setor de recursos humanos (RH), de modo atender as necessidades São Bento do Trairi/RN., no valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 00077087

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI **CONTRATO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: PAULO TAVARES DE FRANCA LTDA

Dispensa de Licitação nº 08/2024

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria relacionados ao setor de recursos humanos (RH), de modo atender as necessidades São Bento do Trairi/RN.

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 Processo Legislativo

São Bento do Trairi/RN, 15 de janeiro de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em, 12 de janeiro de 2024.

José Eduardo Bezerra - Presidente

Contratante

PAULO TAVARES DE FRANCA LTDA

Contrata

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 26882213

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 001/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a João Batista Fernandes de Araújo Júnior, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Social, de provimento em comissão nível CC-II, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, sob matrícula nº 28-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 16 de janeiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 15 de janeiro de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 31266151

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## DECRETO LEGISLATIVO

### Decreto Legislativo nº 007/2023

Decreto Legislativo nº 007/2023\*

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal do ano de 2014 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que esta Comissão analisou o parecer prévio desfavorável do Tribunal de Contas deste Estado (TCE/RN) pela não aprovação das contas do Executivo Municipal do ano de 2014, e que apresentou entendimento divergente do (TCE/RN), de acordo com os motivos e a fundamentação legal do voto do relator,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal do ano de 2014, de acordo com os motivos e a fundamentação expostas no voto do relator, em entendimento divergente à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que julgou irregulares as contas do Executivo Municipal, exarando parecer prévio pela sua desaprovação.

Art. 2º - Expeçam-se ofícios ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas deste Estado (TCE/RN) remetendo cópia deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 38123312

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo nº 008/2023**

Decreto Legislativo nº 008/2023\*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 14 de setembro de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

Dispõe sobre a manutenção da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, relativo às contas do Poder Executivo Municipal do ano de 2007, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas deste Estado pela aprovação das contas do Executivo Municipal do ano de

\* Republicado por incorreção

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

2007, sem ressalva alguma;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que julgou regular as contas do Executivo Municipal do ano de 2007, exarando parecer prévio pela sua aprovação, sem ressalvas.

Art. 2º - Expeçam-se ofícios ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas deste Estado (TCE/RN) remetendo cópia deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 14 de setembro de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

\* Republicado por incorreção

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 66680607

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 312/2023**

PORTARIA Nº 312/2023

Concede férias a servidora pública da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pela servidora ELZA MACEDO DO NASCIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal ELZA MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 270-1, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. A servidora gozará as férias no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 29 de dezembro de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Presidente da Câmara Municipal

São José de Mipibu/RN, 29 de dezembro de 2023.

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 05478602

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 313/2023

PORTARIA Nº 313/2023

Concede férias a servidor público da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pelo servidor FILIPE GONÇALVES BARBOSA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal FILIPE GONÇALVES BARBOSA, matrícula funcional nº 246-1, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O servidor gozará as férias no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 72441565

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024

Torna sem efeito editais de convocação de candidatos aprovados em concurso público da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que houve equívoco na convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020\* - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR para o cargo de agente administrativo, e que ocupavam as ordens de classificação 40 e 41 da Lista Geral;

CONSIDERANDO que as 11 (onze) vagas para o cargo de agente administrativo da Lista Geral já se encontram preenchidas;

CONSIDERANDO que resta apenas 1 (uma) vaga a ser preenchida para o cargo de agente administrativo da

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Lista de Pessoa com Deficiência,

14.382.419/0001-60.

RESOLVE:

Valor.....: R\$ 47.988,00 (Quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais)

Art. 1º. Torna sem efeito o Edital de Convocação de nº 68/2024 e o Edital de Convocação de nº 69/2024, ambos publicados no Diário da FECAM em data de 10 de janeiro de 2024, edição 1815.

Art. 2º. Dê-se ciência da presente Portaria aos candidatos já convocados através dos Editais de Convocação de nº 68/2024 e de nº 69/2024.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de janeiro de 2024.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Vereadora

Fundamento Legal...: art. 75, inciso II , da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Justificativa de Dispensa de Licitação acostada aos autos e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 17 de janeiro de 2024

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 36730486

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Publicado por:** FRANCISCO NUNES DA SILVA  
**Código Identificador:** 46216867

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 17010001/2024

Espécie: Contrato Nº 17010001/2024, firmado em 17/01/2024;

Objeto.....: Contratação de empresa apoio administrativo e suporte consultivo ao setor licitações e contratos do poder legislativo municipal de São José do Campestre-RN.

Contratado.....: POTENGI CONSULTORIA,  
ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ

Contratante: Câmara municipal de São José do Campestre - RN,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Contratado: AGGASYSTEMRN PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ Nº 46.099.173/0001-00;

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de link de internet para atender às necessidades do Câmara municipal de São José do Campestre;

Amparo: Dispensa de licitação Nº 001/2024;

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, inciso II do art. 75;

Processo: 10010001/2024;

Vigência: de 17/01/2024 a 31/12/2024;

Disponibilidade Orçamentaria: unidade 01 Órgão: 01 - Câmara Municipal de São Jose do Campestre; Projeto Atividade: 2001 - manutenção das atividades Câmara municipal; Class. Econo.: 33.90.39.00 - Outros serv terceiro Pessoa Jurídica, 33.90.39.20 - Servico de comunicação em geral; Fonte de Recursos: 000 - Recurso não vinculados de impostos;

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);

Signatários: pelo Contratante: Francisco Nunes da Silva, pelo Contratado: Rodrigo Soares Bezerra.

São José do Campestre/RN, 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:** FRANCISCO NUNES DA SILVA  
**Código Identificador:** 64320103

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 17010002/2024**

Espécie: Contrato Nº 17010002/2024, firmado em 17/01/2024;

Contratante: Câmara municipal de São José do Campestre - RN,

Contratado: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 02.288.268/0001-04;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implementação, gerenciamento e locação de uso de sistema de integrado de administração financeira. Compreendendo os serviços de Orçamento, contabilidade e licitação para funcionamento das Atividades administrativas da Câmara Municipal de São José do Campestre - RN;

Amparo: Dispensa de licitação Nº 002/2024;

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, inciso II do art. 75;

Processo: 10010002/2024;

Vigência: de 17/01/2024 a 31/12/2024;

Disponibilidade Orçamentaria: unidade 01 Órgão: 01 - Câmara Municipal de São Jose do Campestre; Projeto Atividade: 2001 - manutenção das atividades Câmara municipal; Class. Econo.: 33.90.39.00 - Outros serv. terceiro Pessoa Jurídica, 33.90.39.99 - Outros serv. terceiro PJ; Fonte de Recursos: 000 - Recurso não vinculados de impostos;

Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais);

Signatários: pelo Contratante: Francisco Nunes da Silva, pelo Contratado: Antonio Hitalo Figueiredo Bezerra.

São José do Campestre/RN, 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:** FRANCISCO NUNES DA SILVA  
**Código Identificador:** 75506387

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17010004/2024

Espécie: Contrato Nº 17010004/2024, firmado em 17/01/2024;

Contratante: Câmara municipal de São José do Campestre - RN,

Contratado: POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.382.419/0001-60;

Objeto: Contratação de empresa apoio administrativo e suporte consultivo ao setor licitações e contratos do poder legislativo municipal de São José do Campestre-RN;

Amparo: Dispensa de licitação Nº 004/2024;

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, inciso II do art. 75;

Processo: 10010004/2024;

Vigência: de 17/01/2024 a 31/12/2024;

Disponibilidade Orçamentaria: unidade 01 Órgão: 01 - Câmara Municipal de São Jose do Campestre; Projeto Atividade: 2001 - manutenção das atividades Câmara municipal; Class. 33.90.35.00 - Serviço de consultoria, 33.90.35.99 - Outros serv. de consultoria; Fonte de Recursos: 000 - Recurso não vinculados de impostos;

Valor: R\$ 47.988,00 (Quarenta e sete mil Novecentos e oitenta e oito reais);

Signatários: pelo Contratante: Francisco Nunes da Silva, pelo Contratado: Eder Guilherme Dantas Lopes.

São José do Campestre/RN, 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL PÚBLICO POR FRANCISCO NUNES DA SILVA  
Código Identificador: 22605326

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 150101/24 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104.001/2024

Conforme parecer jurídico positivo, quanto ao atendimento das exigências legais do processo de despesa, cuja solicitação tem por objeto: contratação de empresa para emissão/renovação/validação de certificados digitais pessoa física e jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor abaixo citado.

Diante do exposto, fica autorizada a contratação da empresa:

EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 18.691.115/0001-35.

VALOR CONTRATADO...: 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

Serra Caiada - RN, 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VICENTE JUNIOR

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCISCO VICENTE JUNIOR  
Código Identificador: 71715021

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 012/2024

ASSUNTO: DESTITUIÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a pessoa abaixo qualificada como USUÁRIO GERENCIADOR da unidade jurisdicionada da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN conforme portaria normativa anterior:

A Sra. AMANDA MIRELLA SOARES SILVA, inscrita no CPF nº 110.900.034-04 e portadora do RG nº 3.037.292-SSP/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR

Presidente

**Publicado por:** MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA  
**Código Identificador:** 41454541

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 013/2024**

ASSUNTO: DESIGNAR OS USUÁRIO GERENCIADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA /RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, as pessoas abaixo qualificadas como USUÁRIO GERENCIADOR da unidade jurisdicionada da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, na operação do Portal do Gestor doTCE-RN,conforme Portarianº070/2019-GP/TCE:

1ª Pessoa designada como Usuário Gerenciador

A Sra. MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, Secretária Executiva, inscrita no CPF nº 116.087.984-29, e portadora do RG nº 3.037.476-SSP/RN.

2ª Pessoa designada como Usuário Gerenciador

A Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS AZEVEDO BRITO, assessora contábil, inscrita no CPF nº 466.684.624-72, e portadora do RG nº 5130 CRC/RN.

Art. 2º -DESIGNAR, as pessoas abaixo qualificadas como USUÁRIO DO SISTEMA da unidade jurisdicionada da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, na operação do Portal do Gestor doTCE-RN, conforme Portarianº070/2019-GP/TCE:

O Sr. FRANCISCO VICENTE JUNIOR, Vereador Presidente, inscrito no CPF nº 655.780.404-97, e portador do RG nº 001.072.979.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR

Presidente

**Publicado por:** MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA  
**Código Identificador:** 41557360

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 014/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SIMONE SUELY MACHADO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

DUARTE, inscrita no CPF nº XXX.524.464-XX e portadora do RG nº 006590/0-9 CRC/RN, do cargo comissionado de ASSESSORA CONTABIL, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se, de ciência e cumpra-se.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho  
Código Identificador: 11140750

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERRA CAIADA/RN, 17 DE JANEIRO DE 2024

FRANCISCO VICENTE JUNIOR

Presidente

Publicado por: MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA  
Código Identificador: 48114150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
011201/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
004/2024

COM BASE NO ART. N75, INCISO II DA  
LEI 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## EXTRATO

### Extrato do Segundo Aditamento de prazo Contratual da Inexigibilidade 01/2022.

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 02/2022, da Inexigibilidade 01/2022 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante JD ASSESSORIA E SERVICOS. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo da Assessoria e Consultoria em Controle Interno do Legislativo municipal com ênfase na execução da despesa pública, inclusive com assessoramento na execução e prestação de contas de despesas realizadas por meio de verbas indenizatórias caso venham a ocorrer, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 11 de janeiro de 2024 até o dia 10 de janeiro de 2025. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 11 de janeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em conformidade com o ART. 75, inciso II - da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/serviço de:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área administrativa, assessoramento na elaboração e preparação de documentos e alimentação do site da instituição. O representante da empresa deve estar disponível para consultas e sanar quaisquer dúvidas no decorrer do contrato, seja de forma presencial ou remoto, com o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Severiano Melo -RN.

Interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. Limite para apresentação da Posposta de Preços: 22/01/2024 até as 13:00 horas, por e-mail camaraserverianomelo@gmail.com, Maiores Informações no endereço: Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, centro, Severiano Melo/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Severiano Melo/RN, 17 de janeiro de  
2024

**Publicado por:** ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 36151886

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: INFODOCS & SERVICE LTDA

Processo nº 1/2024 - Dispensa nº 1/2024 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Administrativos para Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Sítio Novo

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo 12 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino - Presidente

Contratante

INFODOCS & SERVICE LTDA

Contrata

**Publicado por:** MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
**Código Identificador:** 02388854

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA

Processo nº 4/2024 - Dispensa nº 2/2024 - CPL

Objeto: Contratação para Prestação de serviços em atualização de website institucional do atual portal, ([www.sitionovo.rn.leg.br](http://www.sitionovo.rn.leg.br)) inclusão de novos conteúdos e interfaces, a fim de atender as necessidades específicas de Comunicação Institucional e requisitos de Transparência.

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Sítio Novo

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo 12 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino Presidente

Contratante

EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA

Contrata

**Publicado por:** MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
**Código Identificador:** 46524565

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
**CONTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: AMERICO SERVICOS & CONSULTORIA

Processo nº 5/2024 - Dispensa nº 3/2024 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços em digitalização de documentos em formato PDF até 300dpi dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, armazenamento local, mídias digitais e nuvem, referente ao exercício financeiro de 2024.

VALOR: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Sítio Novo

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo 12 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino - Presidente

Contratante

AMERICO SERVICOS & CONSULTORIA

Contrata

**Publicado por:** MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
**Código Identificador:** 65060372

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
**CONTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: TOP MAIS COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Processo nº 6/2024 - Dispensa nº 4/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões Institucionais via Live nas redes sociais oficiais, Serviço de assessoria de comunicação, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

sociais, criação de mídia off-line para impressão, gerenciamentos das redes sociais e registros fotográficos, durante o Exercício 2024.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Sítio Novo

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo 12 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino Presidente

Contratante

TOP MAIS COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Contrata

**Publicado por:** MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
**Código Identificador:** 81646230

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
**INEXIGIBILIDADE**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008\_2023 - \*Publicado por Incorrência**

\*Publicado por Incorrência

O Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** Serviços de auditoria independente para análise de processos relacionados a licitações e contratações diretas (Inexigibilidade e Dispensa de Licitação) desta Câmara Municipal no período de 2020 a 2022.

**FAVORECIDO:** CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 37.805.725/0001-67.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Josimar Farias da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

\*Publicado por Incorrência

TAIPU - RN, 28 de Dezembro de 2023

GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
Farias da Silva  
Código Identificador: 52626228

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**DISPENSA**

## AVISO DE COTAÇÃO

### AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas, acompanhadas dos documentos da empresa e regularidade fiscal, trabalhista e previdênciaria, na data compreendida entre os dias 18 a 22 de janeiro de 2024 (3 dias úteis) até às 14h. O Termo de Referência contendo as especificações do fornecimento deverá ser solicitado pelos interessados através de nosso e-mail institucional: camara.tp@hotmail.com.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão solicitar mais informações através do e-mail institucional acima citado.

Triunfo Potiguar/RN, 17 de janeiro de 2024

Cleoneide de Almeida Oliveira

Setor de compras

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Código Identificador: 84744461

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 003/2024

#### GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, III "b" da Lei 14.133/2021, Decreto Legislativo nº 004/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 26.536.689/0001-67, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). CLEONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Agente de Contratação de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 17 de janeiro de 2024.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Código Identificador: 18674142

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Câmara Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação designado pela portaria 016/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/CPF sob o nº 26.536.689/0001-67.

Valor.....: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamento Legal...: Art. 74, III, "b" da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, Presidente.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 17 de janeiro de 2024.

CLEONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA

Agente de Contratação

**Publicado por:** JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 40256326

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER  
**AVISO**

## AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, por sua representante legal, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do Site oficial da Câmara de Vereadores” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DA PROVA DE PREÇO	UNIDADE
1	MES	DESENVOLVIMENTO DE PORTAL DA CÂMARA NO INGRESSO DE DOCUMENTOS, CADASTRO DE FORNecedORES, MONITORAMENTO DIÁRIO NA CAPTURA DE DADOS EM TEMPO REAL, INFORMES DE RELATÓRIOS, MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO EM PORTAL	12

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail contato@camaravenhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na sede da Câmara Municipal de Venha Ver-RN, na rua Pedro Trajano Torres, nº hj253, Centro, Venha Ver/RN, CEP 59.925-000.

Venha Ver-RN, 15 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

## 2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para futura “Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do Site oficial da Câmara de Vereadores”

ITEM	DETALHAMENTO	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESenvolvimento E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES REALMENTANDO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E CONSOLIDANDO OS PESOS	12

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irreativáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1- Justifica-se a presente contratação pela necessidade de proporcionar transparéncia das atividades desenvolvidas por esta casa legislativa

## 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- “Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do Site oficial da Câmara de Vereadores” ”

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## 6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

## 7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem

reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8- CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Prevamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

#### 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

#### 11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
Código Identificador: 57003455

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

## AVISO

### AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, por sua representante legal, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para "Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do Site oficial da Câmara de Vereadores" conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO TECNICO DE CONTAS DO ESTADO, INCLUINDO MIGRAÇÃO DE DADOS, ACESSO À PLATAFORMA DE DADOS, REAL AUGMENTANDO A TRANSPARENCIA DA GESTÃO E DESSEJO DA PESQUISA.	12

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail contato@camaravenhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na sede da Câmara Municipal de Venha Ver-RN, na rua Pedro Trajano Torres, nº 15253, Centro, Venha Ver/RN, CEP 59.925-000.

Venha Ver-RN, 15 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Venha Ver-RN, 15 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e

dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

### 2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para futura “Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do Site oficial da Câmara de Vereadores”

ITEM	DETALHAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM
1	NES	DESENVOLVIMENTO DE PORTAL DE INFORMAÇÕES NO DESENVOVIMENTO DE PORTAL DA CÂMARA NOS MÓDULOS DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS, AGENDA, MONITORAMENTO DIÁRIO NA CAPTURA DE DADOS EM TEMPO REAL, ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA DA CUSTÓDIA E DIVULGAÇÃO EM PÓRTAL	12

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1- Justifica-se a presente contratação pela necessidade de proporcionar transparência das atividades desenvolvidas por esta casa legislativa

## 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- "Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do Site oficial da Câmara de Vereadores” ”

## 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3-O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## 6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da

contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

## 7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIDAÇĀO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

## 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

## 11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver-RN, 15 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

**Publicado por:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
**Código Identificador:** 60017861

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**TERMO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 110101/2024

A câmara municipal de Viçosa/RN, através da sua presidente.

, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 523/2021 - GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 110101/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MÍDIA E PRODUÇÃO DE MÍDIA FOTOGRÁFICA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN, pelo valor de 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de EVANDRO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 094.178.814-85.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

CONTRATADO: EVANDRO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 094.178.814-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MÍDIA E PRODUÇÃO DE MÍDIA FOTOGRÁFICA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN.

VALOR TOTAL: 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

VIÇOSA-RN, 17 DE JANEIRO de 2024.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - Presidente da Câmara

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 20667814

VIÇOSA-RN, 17 DE JANEIRO de 2024.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## TERMO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 110102/2024

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 75641454

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**EXTRATO**

### EXTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

110101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17010001/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110101/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

A câmara municipal de Viçosa/RN, através da sua presidente.

, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 523/2021 - GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 110102/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN, pelo valor de 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS), em favor de A R S DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.102.151/0001-75.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

VIÇOSA-RN, 17 DE JANEIRO de 2024

CONTRATADO: A R S DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.102.151/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN.

VALOR TOTAL: 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

VIÇOSA-RN, 17 DE JANEIRO de 2024.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - Presidente da Câmara

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 88747028

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**TERMO**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 110105/2024

A câmara municipal de Viçosa/RN, através da sua presidente.

, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 110105/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO E DIGITAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS (OFÍCIOS, REQUERIMENTOS E ATAS, ENTRE OUTROS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN, pelo valor de 16.920,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), em favor de 33.044.977 MELISSA GABRIELLY COSTA TAVARES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.044.977/0001-60.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

VIÇOSA-RN, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DA DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.

110102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17010002/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110102/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

Presidente da Câmara

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 22408463

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXTRATO

### EXTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

110105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17010005/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110105/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADO: 33.044.977 MELISSA GABRIELLY COSTA TAVARES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.044.977/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO E DIGITAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS (OFÍCIOS, REQUERIMENTOS E ATAS, ENTRE OUTROS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN. VALOR TOTAL: 16.920,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I E II, DA LEI FEDERAL DE Nº. 14.133/2021. VIÇOSA-RN, 17 DE JANEIRO DE 2024. MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - Presidente da Câmara

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 24322137

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

### PORTARIA Nº 04/2023

“INSTAURO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN”.

A presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Regimento Interno do Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** especialmente o que disciplina o artigo 34, incisos I e XIX do Regimento Interno da Câmara, combinado com o que disciplina a Lei Municipal 237/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Coronel Ezequiel, faz expedir a presente Portaria, para o fim específico determinar a criação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, previsto no artigo 142 da Lei 237/97 para os seguintes fins;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo elencados para compor a comissão de processo administrativo para conduzir e tomar todas as providências para os esclarecimentos dos atos praticados pelo investigado.

Sidney Teles de Menezes – PRESIDENTE

Jéssica Dantas de Mendonça – MEMBRO

Mychael Everton Fernandes da Silva – MEMBRO

**Art. 2º - DETERMINAR** na forma do artigo 145, da Lei 237/97, o AFASTAMENTO do servidor, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo de suas remunerações, a partir da publicação desta PORTARIA.

**Art. 3º - NOTIFICAR** o servidor investigado, em ato próprio e distinto a esse, de suas supostas irregularidades, sendo acusado por ter infringido os Art 117, III; Art. 118, IV, XVII do prelecionado diploma legal (Lei 237/1997) e por fim cometido insubordinação grave em serviço, conforme Art. 131, VI, do mesmo regulamento, com pena de demissão se comprovado os atos.

**Art. 4º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 18 de janeiro de 2024.

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO  
**PRESIDENTE**

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail: câmara.coronel.ezequiel@hotmail.com  
www.coronelezequiel.rn.leg.br

**Publicado por:**  
KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO  
**Código Identificador:** 67158626

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - AVISO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU Palácio Vereador José de Deus Barbosa

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 Processo Administrativo nº 005/2024

A Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilidaçāo, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, localizada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 – Centro - Ipanguaçu/RN, ou através do E-mail [licitacao@ipanguacu.rn.leg.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.leg.br). O Termo de Referência e seus anexos, ficará disponibilizado no prazo máximo da data limite de **24/01/2024, das 07:00h às 13:00h**, (horário de expediente), a contar desta publicação.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta por um período, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacao@ipanguacu.rn.leg.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.leg.br), fazendo referência ao Aviso de Dispensa de Licitação, até a data **Límite de 24/01/2024 até as 13:00h**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Câmara Municipal, aos cuidados do Setor de Licitação até as **13:00h**.

2.1.1. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e do Termo de Referência e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2.** O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acordão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5.** Sociedades cooperativas.
- 2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA**

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta, na forma deste item 1.
- 3.2.** O fornecedor interessado encaminhará via e-mail: [licitacao@ipanguacu.rn.leg.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.leg.br) ou entregar presencialmente na sede da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, a Proposta e seus Documentos de Habilitação, com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário limite estabelecidos para abertura do procedimento, conforme publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.
- 3.3.** A Proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** do Termo de Referência, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

**3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

- 3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.5.1.** Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

**3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer e executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação / atestado, relativo às seguintes declarações:

**3.8.1.** Que Inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilidaçao no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **Anexo II** do Termo de Referência;

**3.8.2.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme **Anexo III** do Termo de Referência;

**3.8.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá Declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021, conforme **Anexo IV** do Termo de Referência.

**3.8.4.** Declaração que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, de acordo com artigo 62, § 1º da Lei 14.133/2021, conforme **Anexo V** do Termo de Referência.

#### 4. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

**4.1.** Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

**4.2.** No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima dos preços praticados no mercado e acima da disponibilidade financeiro-orçamentária definida para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível de acordo com os praticados no mercado e contratados com a administração pública anteriormente.

**4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço praticado no mercado ou se apresentar manifestamente inexequível para contratação.

**4.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na Ata Ordinária ou Mapa de Apuração do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.5.** Será desclassificada a proposta que:

**4.5.1.** Contiver vícios insanáveis;

**4.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência ou em seus anexos;

**4.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo referencial de mercado para a contratação;

**4.5.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**4.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, termo de referência ou seus anexos, desde que insanável.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- 4.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de referência e seus anexos.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

- 5.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.**
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.**
- 5.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 5.1.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.1.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.1.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consultas online, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.2.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da apuração da proposta mais vantajosa, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

**5.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

**5.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes de forma online, o fornecedor terá que encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo da data limite de envio, conforme publicação do aviso de cotação de preço, referente ao envio da proposta e documentação de habilitação, sob pena de inabilitação.

**5.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.6.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**5.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de referência e seus anexos.

**5.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

**6.1.** Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

### 6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante, (sócios e/ou proprietário), ou outro documento equivalente com foto, podendo ser: carteiras expedidas pelos Órgãos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

b) No caso de procurador o mesmo também deverá apresentar cópia Carteira de Identidade e CPF ou outro documento equivalente com foto (legível);

c) No caso de procurador: Instrumento Público ou Particular de Procuração com firma reconhecida em cartório, neste último caso acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante, contrato social ou similar e todos os seus aditivos (se houver), onde esteja declarado expressamente ter poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com a pregoeira e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente;

d) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações, ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanha, do dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

### 6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- b) Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentar 01 (um), ou mais, **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto em características compatíveis ao deste Termo de Referência, **juntamente com algum documento que o fundamente**. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a integridade do documento.

**6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, emitida no máximo a 30 (trinta) dias da data fixada para envio da proposta e dos documentos de habilitação, quando esta não especificar a validade.

**6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração emitida pelo licitante que inexiste qualquer fato impeditivo de participar no presente certame, conforme modelo **Anexo II** do Termo de Referência;
- b) Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo III** do Termo de Referência.
- c) Declaração de condição de ME ou EPP, conforme modelo **Anexo IV** do Termo de Referência.
- d) Declaração que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme **Anexo V** do Termo de Referência.
- e) Apresentar Alvará de Licença e Funcionamento, compatível com o objeto desta licitação.
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado (de origem), identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- i) Todas as declarações solicitadas no certame deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou procurador dela.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** A empresa vencedora terá o prazo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**7.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

**7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (**procedimento fracassado**), a Administração poderá:
- 9.1.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data para envio, obedecendo ao mesmo prazo inicial da primeira publicação;
- 9.1.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que **atendidas às condições de habilitação exigidas**.
- 9.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (**procedimento deserto**).

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- 9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;
- 9.5.** Poderá esta Câmara Municipal, revogar no todo e em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 9.6.** A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Cotação de Preço, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 9.7.** A anulação do procedimento oriundo deste Termo de referência, não gera direito a indenização;
- 9.8.** No julgamento das propostas e da documentação de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

Ipanguaçu/RN, 18 de janeiro de 2024.

Ana Beatriz Soares da Silva  
Assessora Parlamentar

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

**Publicado por:**  
DOEL SOARES DA COSTA  
**Código Identificador:** 42321501

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

### **SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Touros/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** que nos seja fornecido a proposta comercial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA DE APOIO À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM AÇÕES E EVENTOS DA INSTITUIÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO A REDAÇÃO DE TEXTOS, PREPARAÇÃO E TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATÉRIAS E/OU MATERIAIS À SEREM VEICULADOS NAS REDES SOCIAIS E SITE DA EDILIDADE, BEM COMO NA IMPRENSA.**

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [licitacaocamaratouros@gmail.com](mailto:licitacaocamaratouros@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas comerciais de eventuais interessados, deverão ser enviados através do e-mail [licitacaocamaratouros@gmail.com](mailto:licitacaocamaratouros@gmail.com) ou de modo presencial no setor de licitações da Edilidade, situada à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, **até o dia 22 de janeiro de 2024, as 13h.**

Touros/RN, 17 de janeiro de 2024.

Jacileide Alves da Silva  
Presidente da Equipe de Planejamento

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES  
ATESTO DE 01/07/2023 ATÉ 31/07/2023  
US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DE BAIXO VALOR - 15000000 -  
Recursos não vinculados de Impostos  
Gerado em: 17/01/2024 09:31:23

SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2023)

SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP.	EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - ASP AUTOMACAO SERVICOS E	010012301020106	01001	010012301020106		48	100023/2023	571,20	17/07/2023	17/07/2023	17/07/2023	24/07/2023	18/07/2023
PRODUTOS DA INFORMATICA L												
2 - FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	010012307200025	01001	010012307200025		51	100026/2023	1.909,82	25/07/2023	25/07/2023	25/07/2023	01/08/2023	25/07/2023
TOTAL							2.481,02					

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:31:24

Página 1/2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO											SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2023)		
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES													
ATESTO DE 01/07/2023 ATÉ 31/07/2023													
US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 15000000 -													
Recursos não vinculados de Impostos													
Gerado em: 17/01/2024 09:31:24													
SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP.	EM LIQ.	VL.	DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - KLEYTON JONATHA DA SILVA	010012302010040	01001	010012302010040		50	100024/2023	1.590,00		18/07/2023	18/07/2023	18/07/2023	17/08/2023	18/07/2023
BEZERRA													
TOTAL								1.590,00					

Publicado por:

Paulo Dantas da Silva

Código-Identificador: 15566876

Página 2/2

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:31:24

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES

ATESTO DE 01/08/2023 ATÉ 31/08/2023

US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DE BAIXO VALOR - 15000000 -

Recursos não vinculados de Impostos

Gerado em: 17/01/2024 09:35:10

SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2023)

SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGT
1 - ASP AUTOMACAO SERVICOS E	010012301020106	01001	010012301020106	56	100030/2023	600,00	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	21/08/2023	15/08/2023
PRODUTOS DE INFORMATICA L											
2 - ASP AUTOMACAO SERVICOS E	010012301020106	01001	010012301020106	56	100030/2023	600,00	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	21/08/2023	15/08/2023
PRODUTOS DE INFORMATICA L											
3 - ASP AUTOMACAO SERVICOS E	010012301020106	01001	010012301020106	56	100030/2023	571,20	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	21/08/2023	15/08/2023
PRODUTOS DE INFORMATICA L											
4 - FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	010012308070010	01001	010012308070010	57	100028/2023	473,74	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	25/08/2023	18/08/2023
TOTAL						2.244,94					

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:35:10

Página 1/3

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES  
ATESTO DE 01/08/2023 ATÉ 31/08/2023

US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 15000000 -  
Recursos não vinculados de Impostos

Gerado em: 17/01/2024 09:35:10

SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2023)

SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP. EM LIQ.	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA	010012302010040	01001	010012302010040		59	100029/2023	1.590,00	18/08/2023	18/08/2023	17/09/2023	18/08/2023
2 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	010012308080015	01001	010012308080015		60	100031/2023	5.573,80	22/08/2023	22/08/2023	21/09/2023	24/08/2023
<b>TOTAL</b>						<b>7.163,80</b>					

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:35:11

Página 2/3

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LITAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES

ATESTO DE 01/08/2023 ATÉ 31/08/2023

US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 15000000 -

Recursos não vinculados de Impostos

Gerado em: 17/01/2024 09:35:11

SOMENTE RESTOS A PAGAR

SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP. EM LIQ.	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - JEFFERSON PACIFICO MAFRA	26120001	01001		53	100027/2023	21.131,17	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	03/08/2023
TOTAL						21.131,17					

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:35:11

Publicado por:

Paulo Dantas da Silva

Código Identificador: 24775882

Página 3/3

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES

ATESTO DE 01/09/2023 ATÉ 30/09/2023

US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DE BAIXO VALOR - 15000000 -

Recursos não vinculados de Impostos

Gerado em: 17/01/2024 09:37:20

SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2023)

SEQ - CREDOR	EMPENHO	U.O	PROCESSO	PROTOCOLO	DESP.	EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - ASP AUTOMACAO SERVICOS E	010012301020106	01001	010012301020106		063	100032/2023	571,20	13/09/2023	13/09/2023	13/09/2023	20/09/2023	14/09/2023
PROMOTORIA DE INFORMATICA L												
- ME												
2 - JODSON BEZERRA DE ARAUJO	010012309270012	01001	010012309270012		067	100034/2023	272,00	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	06/10/2023	29/09/2023
NORREGA ME												
3 - FRANCISCO DE ASSIS	010012309210010	01001	010012309210010		069	100035/2023	1.365,19	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	06/10/2023	29/09/2023
NORREGA ME												
4 - FRANCISCO DE ASSIS	010012309220015	01001	010012309220015		068	100036/2023	416,82	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	06/10/2023	29/09/2023
NORREGA ME												
<b>TOTAL</b>							<b>2.625,21</b>					

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:37:20

Página 1/2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES ATESTO DE 01/09/2023 ATÉ 30/09/2023 US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos Gerado em: 17/01/2024 09:37:20											SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2023)	
SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP.	EM LIQ.	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - KLEYTON JONATHAN DA SILVA BEZERRA	010012302010040	01001	010012302010040	65	100033/2023	1.590,00	1.590,00	19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	19/10/2023	20/09/2023
TOTAL							1.590,00					

Publicado por:

Paulo Dantas da Silva

Código-Identificador: 45124185

Página 2/2

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:37:20

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES  
ATESTO DE 01/10/2023 ATÉ 31/10/2023  
US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DE BAIXO VALOR - 15000000 -  
Recursos não vinculados de Impostos  
Gerado em: 17/01/2024 09:38:59

SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2023)

SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP.	EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DA INFORMATICA L	010012301020106	01001	010012301020106	075	100038/2023	571,20	20/10/2023	20/10/2023	20/10/2023	27/10/2023	23/10/2023	
2 - CONEXAO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	010012310230029	01001	010012310230029	100039/2023	390,00	26/10/2023	26/10/2023	26/10/2023	03/11/2023	26/10/2023		
TOTAL						961,20						

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:38:59

Página 1/2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES ATESTO DE 01/10/2023 ATÉ 31/10/2023 US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos Gerado em: 17/01/2024 09:38:59											SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2023)
SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP. EM LIQ.	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - KLEYTON JONATHAN DA SILVA BEZERRA	010012302010040	01001	010012302010040	74	100037/2023	1.590,00	20/10/2023	20/10/2023	20/10/2023	19/11/2023	20/10/2023
TOTAL						1.590,00					

Publicado por:

Paulo Dantas da Silva

Código Identificador: 63065523

Página 2/2

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:38:59

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES  
ATESTO DE 01/11/2023 ATÉ 30/11/2023  
US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DE BAIXO VALOR - 15000000 -  
Recursos não vinculados de Impostos  
Gerado em: 17/01/2024 09:39:39

SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2023)

SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP.	EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA L	010012301020106	01001	010012301020106	78	100040/2023	571,20	571,20	23/11/2023	23/11/2023	23/11/2023	30/11/2023	23/11/2023
TOTAL							571,20					

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:39:40

Página 1/2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES ATESTO DE 01/11/2023 ATÉ 30/11/2023 US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos Gerado em: 17/01/2024 09:39:40											SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2023)
SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP. EM LIQ.	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA	010012302010040	01001	010012302010040	79	100041/2023	1.590,00	23/11/2023	23/11/2023	23/11/2023	23/12/2023	23/11/2023
TOTAL						1.590,00					

Publicado por:

Paulo Dantas da Silva

Código-Identificador: 83756252

Página 2/2

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:39:40

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES  
ATESTO DE 01/12/2023 ATÉ 31/12/2023  
US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DE BAIXO VALOR - 15000000 -  
Recursos não vinculados de Impostos  
Gerado em: 17/01/2024 09:40:11

SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2023)

SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP.	EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA.	010012312070010	01001	010012312070010	083	100042/2023	4.920,90	07/12/2023	07/12/2023	07/12/2023	14/12/2023	07/12/2023	
2 - PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA	010012312010018	01001	010012312010018	084	100043/2023	590,00	07/12/2023	07/12/2023	07/12/2023	14/12/2023	07/12/2023	
3 - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA L	010012301020106	01001	010012301020106	085	100045/2023	571,20	14/12/2023	14/12/2023	14/12/2023	21/12/2023	14/12/2023	
4 - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA L	010012301020106	01001	010012301020106	085	100045/2023	571,20	14/12/2023	14/12/2023	14/12/2023	21/12/2023	14/12/2023	
5 - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA L	010012301020106	01001	010012301020106	085	100045/2023	571,20	14/12/2023	14/12/2023	14/12/2023	21/12/2023	14/12/2023	
6 - JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME	010012312190016	01001	010012312190016	091	100047/2023	544,00	27/12/2023	27/12/2023	27/12/2023	04/01/2024	27/12/2023	
7 - FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	010012312260014	01001	010012312260014	092	100049/2023	3.379,20	27/12/2023	27/12/2023	27/12/2023	04/01/2024	27/12/2023	
8 - FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	010012312260022	01001	010012312260022	093	100050/2023	1.607,34	27/12/2023	27/12/2023	27/12/2023	04/01/2024	27/12/2023	
TOTAL						12.755,04						

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:40:11

Página 1/2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO											SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2023)		
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES													
ATESTO DE 01/12/2023 ATÉ 31/12/2023													
US: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 15000000 -													
Recursos não vinculados de Impostos													
Gerado em: 17/01/2024 09:40:11													
SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP.	EM LIQ.	VL.	DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - KLEYTON JONATHAN DA SILVA	010012302010040	01001	010012302010040	086	100044/2023		1.590,00		14/12/2023	14/12/2023	14/12/2023	13/01/2024	14/12/2023
BEZERRA													
TOTAL								1.590,00					

Publicado por:

Paulo Dantas da Silva

Código Identificador: 44451410

Página 2/2

Emitido por: IURI DE LUCENA TEIXEIRA 17/01/2024 09:40:11

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2024

PROCESSO Nº 004/2024

DISPENSA Nº 003/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 07.610.338/0001-04 no valor de R\$ 14.365,00 (Catorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Referente ao objeto aquisição de peças equipamentos para informática, tintas para impressoras, para atender as necessidades da câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 17 de janeiro de 2024

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com  
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:  
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Código Identificador: 01153207

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

A Câmara Municipal de TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.084/0001-82, localizada a RUA JOSÉ MOREIRA, 692 – CENTRO – TENENTE ANANIAS / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenadora de Despesas, o Sra. **VERIDIANA FERREIRA SARMENTO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado da Pessoa Física/Jurídica, **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 07.610.338/0001-04**, com endereço na Av Getúlio Vargas, 04 centro na cidade de Pau dos Ferros/RN – CEP: 59.900-00, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto aquisição de peças equipamentos para informática, tintas para impressoras, para atender as necessidades da câmara municipal de Tenente Ananias/RN, objeto deste Contrato. Valor de R\$ 14.365,00 (Catorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). O Presente contrato terá vigência até 31/12/2024 a contar da data de assinatura do contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: **VERIDIANA FERREIRA SARMENTO** e **FRANCISCO JACOME SARMENTO**. Fiscal do Contrato: **FRANCISCO GILDECIO DE LIMA SILVA**

TENENTE ANANIAS/RN, 18 de janeiro de 2024

**VERIDIANA FERREIRA SARMENTO**  
Ordenador de Despesas

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com  
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:  
**VERIDIANA FERREIRA SARMENTO**  
Código Identificador: 65711484

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

### AVISO DE CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de atualização e manutenção do site oficial, no que corresponde a publicação de imagens, vídeos, áudios, documentos e informações enviadas pela contratante, implementação e adequação de sistemas no site e hospedagem do site da Câmara Municipal de Angicos/RN.

Tendo em vista a necessidade de correção no termo de referência as propostas comerciais solicitadas anteriormente não serão mais recebidas até que ele seja refeito por incorreção, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos.

A fim de atender a necessidade desta edilidade, a equipe de planejamento corrigirá as imperfeições contidas no termo de referência e o republicará a posterior concedendo novos prazos para obtenção da pesquisa mercadológica.

Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2024.

Responsável pelo setor de compras.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

## AVISO DE CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prevenção e manutenção da rede elétrica da Câmara Municipal de Angicos-RN.

Tendo em vista a necessidade de correção no termo de referência as propostas comerciais solicitadas anteriormente não serão mais recebidas até que ele seja refeito por incorreção, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos.

A fim de atender a necessidade desta edilidade, a equipe de planejamento corrigirá as imperfeições contidas no termo de referência e o republicará a posterior concedendo novos prazos para obtenção da pesquisa mercadológica.

Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2024.

Responsável pelo setor de compras.

Publicado por:  
Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 78005130

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

### TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 030100001

**CREDEDOR:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

**CPF/CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

**OBJETO:** Contratação referente a prestação de serviço no fornecimento de energia elétrica, onde o valor se dará por ESTIMATIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 74, INCISO I;

"*aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos*"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2024.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 75330270

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA - PESQUISA MERCADOLÓGICA



### SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL**.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaira/RN, 17 de janeiro de 2024

Maria Pricila Fernandes Felix  
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

### TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 030100002

**CREDEDOR:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

**CPF/CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**VALOR:** R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

**OBJETO:** Contratação referente a prestação de serviço no fornecimento de energia elétrica para o ANEXO da Câmara Municipal, onde o valor se dará por ESTIMATIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 74, INCISO I;

*"aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos"*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2024.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 17428300

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Edifício "vereadora Miquelina dos Santos Medeiros"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pç Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro – CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.2388 CNPJ 10.871.937/0001-96



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO LJS/RN N° 105.001//2024

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO (WEB INSTITUCIONAL), CRIAÇÃO DE CONTEÚDO GRÁFICO E WEB DESIGNER E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN"**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de janeiro de 2024, às 08h00;** **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de fevereiro de 2024, às 08h00** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 01 de fevereiro de 2024, às 08h01.**

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdoseroido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacao@cmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2024.

**Ruan Pablo Medeiros Dantas**  
*Agente de Contratação*

**Publicado por:**  
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 38580875

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

### TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 030100003

**CREDO:** FECAM - RN

**CPF/CNPJ:** 07.319.675/0001-47

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

**OBJETO:** Filiação junto a FECAM/RN, no intuito dela apoiar a Câmara Municipal no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no Estatuto da Entidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 74, INCISO I;

"*aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos*"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2024.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 15 de janeiro de 2024.

JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS  
PRESIDENTE DA CAMARA

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 13034425

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

### **SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Touros/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** que nos seja fornecido a proposta comercial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2024.**

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [licitacaocamaratouros@gmail.com](mailto:licitacaocamaratouros@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas comerciais de eventuais interessados, deverão ser enviados através do e-mail [licitacaocamaratouros@gmail.com](mailto:licitacaocamaratouros@gmail.com) ou de modo presencial no setor de licitações da Edilidade, situada à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, **até o dia 22 de janeiro de 2024, as 13h.**

Touros/RN, 17 de janeiro de 2024.

Jacileide Alves da Silva  
Presidente da Equipe de Planejamento

---

CNPJ: 11.932.407/0001-73  
Rua Vereador Miguel Neri, 116 - Centro – Touros/RN, CEP: 59.584-000  
Fone (84) 3263-2253 – e-mail: [licitacaocamaratouros@gmail.com](mailto:licitacaocamaratouros@gmail.com)

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 33450027

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023000201

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSUERIO EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS, inscrito(a) no CNPJ 24.542.255/0001-44, com sede na Rua Severino Felipe Viana, 06, Nossa Sra Conce, Riachuelo-RN, CEP 59470-000, representada por JOSE ASSUERIO COSTA VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80  
CONTRATANTE

ASSUERIO EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS  
CNPJ 24.542.255/0001-44  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214A, CENTRO

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 78460656

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023000801

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RL SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrito(a) no CNPJ 33.535.761/0001-05, com sede na Rua Professor Manoel Figueiredo, 199, Centro, Monte das Gameleiras-RN, CEP 59217-000, representada por ERINALDO RODRIGUES DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80  
CONTRATANTE

RL SERVIÇOS E LOCAÇÕES  
CNPJ 33.535.761/0001-05  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214A, CENTRO

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 27154266

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023000901

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FABIANO COSTA CHAVES JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ 40.799.072/0001-65, com sede na Rua Francisco Lopes de Moraes, 31, Centro, São José do Campestre-RN, CEP 59275-000, representada por FABIANO COSTA CHAVES JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80  
CONTRATANTE

FABIANO COSTA CHAVES JUNIOR  
CNPJ 40.799.072/0001-65  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214A, CENTRO

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 20578437

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023001001

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DIAS PUBLICIDADE, inscrito(a) no CNPJ 21.909.869/0001-23, com sede na Rua Coronel Pedro Targino, 647, Sala 02, Centro, Araruna-PB, CEP 58233-000, representada por JOCIMAR FELIX DIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80  
CONTRATANTE

DIAS PUBLICIDADE  
CNPJ 21.909.869/0001-23  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214A, CENTRO

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 34556802

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023900501

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTESP SERVICO PUBLICO, inscrito(a) no CNPJ 31.974.334/0001-90, com sede na Av Petra Kelly, nº 1038, Apt 303, Bloco C, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59152-330, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80  
CONTRATANTE

AUTESP SERVICO PUBLICO  
CNPJ 31.974.334/0001-90  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214A, CENTRO

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 17154168

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023900701

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S G DA SILVA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.672.001/0001-39, com sede na Rua Projetada, Centro, Riachão-PB, CEP 58235-000, representada por SEBASTIÃO GUSTAVO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80  
CONTRATANTE

S G DA SILVA EIRELI  
CNPJ 27.672.001/0001-39  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214A, CENTRO

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Código Identificador: 68136874

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023900901

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrito (a) no CNPJ 11.385.898/0001-80, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1718, Ed Tirol, 906, Tirol, Natal-RN, CEP 59022-000, representada por ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80  
CONTRATANTE

A.O.S. SOFTWARE LTDA  
CNPJ 11.385.898/0001-80  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214A, CENTRO

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 10772884

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RREO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2023- EMPENHADOS**

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS	8.989.000,00	8.989.000,00	2.192.688,22	8.988.999,10	0,00	0,00	0,90
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS							
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	58.025.000,00	56.787.215,00	11.630.464,16	56.787.212,67	0,00	0,00	2,33
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.263.000,00	14.820.576,00	5.084.679,61	15.257.506,05	0,00	442.549,06	5.619,01
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	245.110,00	245.026,41	245.026,41	0,00	0,00	83,59
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	891000,00	902.761,00	902.760,07	902.760,07	0,00	0,00	0,93
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000,00	6.545,00	6.543,12	6.543,12	0,00	0,00	1,88
	SUB-TOTAL	<b>71.370.000,00</b>	<b>81.751.207,00</b>	<b>20.062.161,59</b>	<b>82.188.047,42</b>	<b>0,00</b>	<b>442.549,06</b>	<b>5.708,64</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>		<b>EMPENHADA</b>		<b>ANULADA</b>		<b>SALDO</b>
<b>01.031.001.2.005</b>	<b>SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>BIMESTRE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>BIMESTRE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
	ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	700.000,00	700.000,00	70.000,00	621.989,92	10.000,00	10.000,00	88.010,08
	SUB-TOTAL	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>621.989,92</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>88.010,08</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>		<b>EMPENHADA</b>		<b>ANULADA</b>		<b>SALDO</b>
<b>01.031.001.2.007</b>	<b>MANUT. FUNC. CÂMARA</b>	<b>INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>BIMESTRE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>BIMESTRE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
	CONTRIBUIÇÕES							
3.3.50.41	DIÁRIAS - CIVIL	84.000,00	71.100,00	0,00	71.076,00	0,00	0,00	24,00
3.3.90.14	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	8.750,00	1.800,00	10.542,00	0,00	1.800,00	8,00
3.3.90.30	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA	250.000,00	307.900,00	28.050,92	354.054,92	90.675,95	90.675,95	44.521,03
3.3.90.32	PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO	0,00	15.200,00	0,00	15.180,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.33	OUTROS SERV. TERCEIROS-PF	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35	OUTROS SERV. TERCEIROS-PI	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PF	200.000,00	176.100,00	0,00	176.067,84	0,00	0,00	32,16
3.3.90.37	LOCACÃO-MÃO DE OBRAS	1.681.563,00	2.550.563,00	420.425,75	2.549.714,07	5.481,59	5.481,59	6.330,52
3.3.90.37	OUTROS SERV. TERCEIROS-PI	218.207,00	178.207,00	0,00	224.676,82	67.623,52	67.623,52	21.153,70
3.3.90.39 ( VI )	OUTROS SERV.TERCEIROS-PJ- VI	2.325.530,00	2.325.530,00	90.000,00	2.024.795,48	27.581,09	55.340,85	356.075,37
3.3.90.39 ( III )	OUTROS SERV. TERCEIROS-PI- III	5.663.923,00	4.206.473,00	26.993,04	3.535.664,55	240.563,30	317.798,21	988.606,66
3.3.90.39 ( III )	OUTROS SERV. TERCEIROS-PI- III	0,00	2.379.298,16	0,00	2.379.259,68	0,21	0,21	38,69
3.3.90.40	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COM	0,00	17.300,00	0,00	17.233,40	0,00	0,00	66,60
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00	743.200,00	122.600,00	741.566,67	0,00	0,00	1.633,33
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	111.000,00	719.500,00	0,00	719.451,48	0,00	0,00	48,52
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	10.750,00	46.450,00	0,00	46.417,30	0,00	0,00	32,70
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	1.500,00	0,00	1.452,70	0,00	0,00	47,30
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	50.000,00	5.800,00		9.289,60	0,00	3.489,60	0,00
	SUB-TOTAL	11.496.973,00	13.752.871,16	689.869,71	12.876.442,51	431.925,66	542.209,93	1.418.638,58

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA	ANULADA	SALDO			
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ -	700.000,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.960.000,00	7.236.700,00	0,00	7.378.849,54	148.258,44	192.258,44	50.108,90
	SUB-TOTAL	7.660.000,00	7.236.793,00	0,00	7.378.849,54	148.258,44	192.258,44	50.201,90

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA	ANULADA	SALDO			
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMÓVEIS							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	47.300,00	0,00	100.939,18	53.707,52	53.707,52	68,34
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PF	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	20.000,00	14.600,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	311.000,00	61.900,00	0,00	115.539,18	53.707,52	53.707,52	68,34

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA	ANULADA	SALDO			
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.159.1.010	REFORMA E CONS. SEDE CÂMARA							
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA	ANULADA	SALDO			
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.159.1.025	IMPLEMENTAÇÃO RÁDIO CÂMARA							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA	ANULADA	SALDO			
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.159.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA							
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	1.000,00	16.000,00	0,00	15.360,00	4.565,33	4.565,33	5.205,33
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMAMENTE	1.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
	SUB-TOTAL	3.000,00	48.000,00	0,00	15.360,00	4.565,33	4.565,33	37.205,33

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.159.1.090	MODERNIZAÇÃO NUCLEO COMUNICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.,90,39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.159.1.093	IMPLEMENT. SIST VIGILANCIA	10.000,00	20.000,00	0,00	17.520,00	0,00	0,00	2.480,00
3.3.,90,39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	SUB-TOTAL	20.000,00	30.000,00	0,00	17.520,00	0,00	0,00	12.480,00
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.159.1.098	REALIZAÇÃO CONCURSO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.,90,39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.159.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90,30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90,31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90,36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90,39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90,47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL GERAL		91.981.973,00	103.591.771,16	20.822.031,30	103.213.748,57	648.456,95	1.245.290,28	1.623.312,87

Natal, 16 de janeiro de 2024

Íris di Paula B Aquino  
Coordenadora Financeira em Substituição  
CRC RN 107790-9

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2023- LIQUIDADOS/PAGOS

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS	8.989.000,00	8.989.000,00	2.192.688,22	8.988.999,10	2.192.688,22	8.988.999,10
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS						
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	58.025.000,00	56.787.215,00	11.633.226,32	56.787.212,67	11.633.226,32	56.787.212,67
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.263.000,00	14.820.576,00	5.217.165,32	14.814.956,99	5.217.165,32	14.814.956,99
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	245.110,00	245.026,41	245.026,41	245.026,41	245.026,41
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	891000,00	902.761,00	902.760,07	902.760,07	902.760,07	902.760,07
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000,00	6.545,00	6.543,12	6.543,12	6.543,12	6.543,12
	SUB-TOTAL	71.370.000,00	81.751.207,00	20.197.409,46	81.745.498,36	20.197.409,46	81.745.498,36

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA						
	ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEROS- PJ	700.000,00	700.000,00	105.347,23	525.701,95	105.347,23	525.701,95
	SUB-TOTAL	700.000,00	700.000,00	105.347,23	525.701,95	105.347,23	525.701,95

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CÂMARA	84.000,00	71.100,00	11.846,00	71.076,00	11.846,00	71.076,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	8.750,00	1.800,00	8.742,00	1.800,00	8.742,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	250.000,00	307.900,00	115.956,66	257.313,84	115.956,66	257.313,84
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.200,00	0,00	15.180,00	0,00	15.180,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35	SERViços DE CONSULTORIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEROS- PF	200.000,00	176.100,00	44.016,96	176.067,84	44.016,96	176.067,84
3.3.90.37	LOCAÇÃO- MÃO DE OBRAS	1.681.563,00	2.550.563,00	500.114,88	2.270.912,55	500.114,88	2.270.912,55
3.3.90.37	LOCAÇÃO- MÃO DE OBRAS	218.207,00	178.207,00		157.053,30	0,00	157.053,30
3.3.90.39 ( VI)	OUTROS SERV.TERCEROS-PJ- VI	2.325.530,00	2.325.530,00	457.041,19	1.909.936,88	457.041,19	1.909.936,88
3.3.90.39 ( III)	OUTROS SERV. TERCEROS-PJ- III	5.663.923,00	4.206.473,00	407.353,91	3.194.758,60	407.353,91	3.194.758,60
3.3.90.39 ( III)	OUTROS SERV. TERCEROS-PJ -III	0,00	2.379.298,16	1.019.682,63	2.379.259,47	1.019.682,63	2.379.259,47
3.3.90.40	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COM	0,00	17.300,00	8.616,70	17.233,40	8.616,70	17.233,40

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00	743.200,00	122.600,00	741.566,67	122.600,00	741.566,67
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	111.000,00	719.500,00	179.862,87	719.451,48	179.862,87	719.451,48
3.3.90.92	DESPESAS EXERC ANTERIORES	10.750,00	46.450,00	0,00	46.417,30	0,00	46.417,30
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	1.500,00	0,00	1.452,70	0,00	1.452,70
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIOS TERCEIROS-PJ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	50.000,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
SUB-TOTAL		11.496.973,00	13.752.871,16	2.868.891,80	11.972.222,03	2.868.891,80	11.972.222,03

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ -	700.000,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.960.000,00	7.236.700,00	1.939.020,52	7.186.591,10	1.939.020,52	7.186.591,10
	SUB-TOTAL	7.660.000,00	7.236.793,00	1.939.020,52	7.186.591,10	1.939.020,52	7.186.591,10

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMÓVEIS						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	47.300,00	19.652,05	41.772,96	19.652,05	41.772,96
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	20.000,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	311.000,00	61.900,00	34.252,05	56.372,96	34.252,05	56.372,96

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.010	REFORMA E CONSS. SEDE CÂMARA						
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.025	IMPLEMENTAÇÃO RÁDIO CÂMARA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÓDIGO	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3..90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	16.000,00	3.840,00	10.794,67	3.840,00	10.794,67
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	1.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	<b>3.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>3.840,00</b>	<b>10.794,67</b>	<b>3.840,00</b>	<b>10.794,67</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	LIQUIDADOS		PAGOS			
			INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.090	MODERNIZAÇÃO NUCLEO COMUNICA							
3.3..90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	LIQUIDADOS		PAGOS			
			INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.093	IMPLEMENT. SIST VIGILANCIA							
3.3..90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	10.000,00	20.000,00	4.380,00	17.520,00	4.380,00	17.520,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	<b>20.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>4.380,00</b>	<b>17.520,00</b>	<b>4.380,00</b>	<b>17.520,00</b>	

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	LIQUIDADOS		PAGOS			
			INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.098	REALIZAÇÃO CONCURSO							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	LIQUIDADOS		PAGOS			
			INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTÍFICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL      91.981.973,00      103.591.771,16      25.153.141,06      101.514.701,07      25.153.141,06      101.514.701,07

Natal, 16 de janeiro de 2024

Íris di Paula B Aquino  
Coordenadora Financeira em Substituição  
CRC RN 10779/0-9

Publicado por:

ÉRIKO JÁCOME

Código Identificador: 56185652

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **DISPENSA**

## AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 01/2024

A Câmara Municipal de Arez/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA PRESENCIAL n. 001/2024 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais, junto a Câmara Municipal de Arez/RN.

O Aviso de dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Arez, no horário das 08h:00mins a 13h:00min entre os dias 18/01/2024 à 21/01/2024, assim como através de solicitação via e-mail [cpl@cmarez.rn.gov.br](mailto:cpl@cmarez.rn.gov.br) ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP. As propostas comerciais serão recebidas até o dia 21/01/2024 no horário de expediente da Câmara.

Arez/RN, em 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:  
ARLINDO DIAS DE LIMA  
Código Identificador: 73078706

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - **INEXIGIBILIDADE**



CAMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA – RN  
CNPJ Nº 24.517.054/0001-97

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 110103/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 1101003/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, inciso III c, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO E ASSESSORIA DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN, em favor de JOSE ROMULO LOPES DA SILVA, inscrito no CNPJ de nº 41.498.110/0001-02, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO E ASSESSORIA DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN	12	MÊS	5.150,00	61.800,00

Assim, nos termos da Lei de nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exma. Sra. Presidenta, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

VIÇOSA/RN, 17 DE JANEIRO DE 2024.

Álvaro Raul de Araújo Ferreira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



CAMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA – RN  
CNPJ Nº 24.517.054/0001-97

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 110103/2024

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III c, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação em favor de JOSE ROMULO LOPES DA SILVA, inscrito no CNPJ de nº 41.498.110/0001-02, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO E ASSESSORIA DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN, pelos valores abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO E ASSESSORIA DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN.	12	MÊS	5.150,00	61.800,00

RATIFICO, O Despacho do Ilmo. Sr. **Álvaro Raul de Araújo Ferreira**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à devida publicação dos atos.

VIÇOSA/RN, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - **INEXIGIBILIDADE**



CAMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA – RN  
CNPJ Nº 24.517.054/0001-97

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 110104/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 11010004/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, inciso III b, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN, em favor de ERICO DA COSTA ONOFRE SOBRINHO , inscrito no CPF de nº 022.498.574-40, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN.	12	MÊS	4.500,00	54.000,00

Assim, nos termos da Lei de nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exma. Sra. Presidenta, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

VIÇOSA/RN, 17 DE JANEIRO DE 2024.

Álvaro Raul de Araújo Ferreira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA – RN  
CNPJ Nº 24.517.054/0001-97

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 110104/2024

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III b, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação em favor de ERICO DA COSTA ONOFRE SOBRINHO, inscrito no CPF de nº 022.498.574-40, pelos valores abaixo descrito:, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN, pelos valores abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN.	12	MÊS	4.500,00	54.000,00

RATIFICO, O Despacho do Ilmo. Sr. **Álvaro Raul de Araújo Ferreira**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à devida publicação dos atos.

VIÇOSA/RN, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO**

Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN

CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo Aquisição de Combustível automotivo destinado a frota da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, 152, Centro, Monte das Gameleiras/RN, acessando site [cmmontedasgameleiras.rn.gov.br](mailto:cmmontedasgameleiras.rn.gov.br) ou solicitando através do endereço eletrônico [licitacoescmmgameleirasn@gmail.com](mailto:licitacoescmmgameleirasn@gmail.com). A proposta e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 23 de janeiro de 2024, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: [licitacoescmmgameleirasn@gmail.com](mailto:licitacoescmmgameleirasn@gmail.com). Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 01/2024; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de janeiro de 2024.

Adriano Soares da Costa

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Publicado por:  
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS  
Código Identificador: 10871616

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM  
ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE  
EQUADOR RN E A EMPRESA AGE CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA E TRANSPARÊNCIA LTDA

A Câmara Municipal de Equador RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.873.396/0001-35, com sede na Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador RN, neste ato representado pelo presidente desta casa, Sr. Fábio Aurélio Bulcão, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: AGE CONTABILIDADE E ASSESSORIA E TRANSPARÊNCIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 51.063.818/0001-94, sediado(a) na RUA ADAILTON CAVALCANTI N° 161, BAIRRO COMISSÃO, JARDIM DO SERIDÓ RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDIONE SUZANEDA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.848.936 Itep RN e CPF nº 073.297.884-06, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade acima citada e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade 05/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de SERVIÇOS EM ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PRESTAÇÃO DE CONTAS A POPULAÇÃO E DIGULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN	12 MESES	R\$ 3.000,00/ MÊS	R\$ 36.000,00/ANO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.000,00 ( TRINTA E SEIS MIL REAIS), será pago de forma mensal na quantia de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. NÃO É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/21

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133/2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da CIDADE DE PARELHAS RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

EQUADOR, 04/01/2024

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN –  
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

**Pesquisa  
Mercadológica**

**PESQUISA DE PREÇOS**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da câmara municipal, localizada Rua Norte, nº 13, Centro, São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: camaramunicipalsbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA/PESSOA		
RAZÃO SOCIAL/NOME		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF		
ENDERECO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO** contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária, em frasco resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e Água Desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária..	Frasco	150		
2	Álcool 1 litro, 70% GLINPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, numero do	Frasco	60		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE



Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -  
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

Pesquisa  
Mercadológica

	lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, numero do INOR.				
3	Álcool Etílico para limpeza em gel, com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20GRC)0,877 G/ML, ponto fulgor 24 GRC, embalado em frasco 500 ml, autorização de funcionamento fabricante ANVISA	Frasco	100		
4	Desodorizador de ar aerosol, acondicionado em frasco com 360g, tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda, talco, citrus, tipo clade, air wick, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como SAC.	Frasco	80		
5	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Frasco 01 litro.	Frasco	150		
6	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	Unid.	190		
7	Espuma dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 1 unidades gravado na embalagem informações sobre o produto.	Unid.	50		
8	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm.	Unid	30		
9	Fósforo, embalados em caixinhas contendo 40 palitos. Pacote com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto	PCT	30		
10	Inseticida aerosol frasco com 360ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA	Frasco	20		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -  
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

Pesquisa  
Mercadológica

11	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do SAC	Frasco	30		
12	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica.	Frasco	50		
13	Pastilha adesiva para vaso sanitário - cada pastilha dura até 130 descargas, sem entupimento. prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. caixa com 3 unidades.	Unid.	150		
14	Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada.	Unid.	70		
15	Espanador - material pena avestruz, material cabo madeira, comprimento cabo 60 cm	UN	20		
16	Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em galão de litros, perolado, diversas fragrâncias.	Galão	30		
17	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT.	PCT	60		
18	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80cm, capacidade volumétrica de 60 litros, tipo (C) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT.	PCT	50		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
DO NORTE



Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -  
CEP-59.590-000 CNPJ - 12.702.254/0001-30

**Pesquisa  
Mercadológica**

19	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80cm, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo (C) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT.	PCT	50		
20	Papel higiênico, tipo rolão, folha simples, neutro, 100% celulose, não reciclado, cor branca, macio, hidrossolúvel,, absorvente, homogêneo, picotado, gorfado, isento de materiais estranhos, a embalagem deverá conter as normas da ABNT, e marca e identificação do fabricante, fardo com 08 (oito) unidades, nas dimensões 9cm x 200m..	Fardo	150		
21	Papel toalha multiuso, pacote com 02 unidade, 60 folhas, e cada folha medindo 19x22cm, tipo: SNOB, KITCHEN ou o mesmo padrão de qualidade.	PCT	60		
22	Toalha de papel material celulose (100% fibras naturais), tipo folha interfolha, 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 20 cm, características adicionais descartável, macio e absorvente, aplicação em toaletes. fardo com 05 pacotes	PCT	70		
23	Copo plástico 150ML, caixa contendo 25 pacotes. pacote com 100 unidades. notatizado atendendo a norma ABNT 14865. COR: transparente.	PCT	70		
24	Copo plástico 50ML, caixa contendo 25 pacotes. pacote com 100 unidades. notatizado atendendo a norma ABNT 14865. COR: transparente	PCT	70		
25	Pano prato, material algodão, comprimento 60, largura 45, cor diversas.	Unid.	40		
26	Pano de chão, material algodão. Comprimento 60, largura 45, cor branca	Unid.	30		
27	Pano multi uso, dimensões média 30x30 cm, pacote com 03 unidades	Pacote	50		
28	Guardanapo de Papel Folha Simples 24cm x 22cm – pacote com 50 unidades.	Pacote	50		
29	Rodo multiuso, duplo com 60cm com borracha dupla com cabo no tamanho de 1,20cm de altura.	Unidade	30		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -  
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

Pesquisa  
Mercadológica

30	Vassouras multi uso de cerdas de material pet, 100% reciclado, ecologicamente corretas, cerdas com 11cm de altura; possui abertura para pendurar em suporte para vassoura tipo pop, condor, noviça, com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unidade	30		
31	Vassoura para vaso sanitário com suporte medindo 30cm x 10cm, material plastico, na cor branco. tipo condor, sanilux, com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unidade	20		
32	Porta sabonete líquido - premium, translucido, tipo de material plástico.	Unidade	10		
33	Esponja de aço - biodegradável, remove as sujeiras mais difíceis dá brilho em utensílios de alumínio. embalagem: 8 unidades de 60g peso aprox: 70 gramas dimensões: a x l x p em cm / 4,5 x 15 x 15, similar a bombril	Unidade	20		
34	MOP com 1 balde com alça, 1 cabo telescópio com base e 1 refil de microfibra	Unidade	10		
35	Naftalinam pacote 50g tipo Sanilar, Sanilux com mesmo padrão de qualidade.	Unidade	20		
36	Pá para lixo plástica com coletoira e cabo longo - dimensões: 29 x 28 x 10,5 cm. - cabo de madeira plastificado de 0,90cm. pá para lixo no modelo coletoira. ideal para a limpeza doméstica ou corporativa no dia a dia tipo pop, condor, noviça, com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unidade	10		
37	Pulverizador manual – plástico, capacidade de 500ml.	Unidade	5		
38	Luvas de limpeza de látex – confeccionada em neoprene e látex natural acabamento interno flocado, antiderrapante na palma, 0.70mm de espessura, 33 cm de comprimento, tamanho G.	Pares	30		

Publicado por:

Francisco Eduardo da Silva Leite

Código Identificador: 73088408

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



## SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Aquisição de um Carpete com insumos: com medição de 105m<sup>2</sup>, pelo alto 40mm, em 100% Poliéster, revestido de feltro com pontos de látex e na cor Preto e que seja aplicado no Plenário e em duas Salas da Câmara Municipal de Jardim de Angicos.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com) ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.5440-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jardim de Angicos/RN, 17 de Janeiro de 2024

Tázia Cristina Damasceno Silva  
Assessora Administrativa

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000  
e-mail: [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com)  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

Publicado por:  
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR  
Código Identificador: 40650571

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES  
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

<b>REQUISITANTE:</b> Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.
<b>OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:</b> Prestação de serviços de assessoria e consultoria em rotinas administrativas, orientação na organização do processo de realização das despesas, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações no âmbito do poder legislativo, bem como atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação vigente pública para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.
<b>E-mail para recebimento das Pesquisa Mercadológica:</b> camararafaelfernandes@gmail.com
<b>Início do recebimento das Propostas:</b> 18/01/2024, as 08:00.
<b>Final do recebimento das Propostas:</b> 23/01/2024, as 17:00.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		UNID .	QUAT LICITADA	P. UNITARIO	P. TOTAL
ITEM	DESCRÍÇÃO				
01	Assessoria e consultoria em rotinas administrativas, orientação na organização do processo de realização das despesas, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações no âmbito do Poder Legislativo, bem como atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação vigente pública para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.	MÊS	12		

VALOR TOTAL: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA DA PESQUISA

ASSINATURA

As propostas, deverão serem enviadas devidamente em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da empresa, constando os dados da empresa interessada (inclusive, meios de contatos).

Rafael Fernandes/RN, 17 de Janeiro de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES  
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**E-mail para recebimento das propostas:** camararafaelfernandes@gmail.com

**Local para recebimento das propostas:** Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636, Centro, Rafael Fernandes/RN, Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

## 1.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em rotinas administrativas, orientação na organização do processo de realização das despesas, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações no âmbito do poder legislativo, bem como atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação vigente pública para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

## 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. solicitada nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade da devida prestação de serviço para suprir a necessidade específica, qual seja a assessoria e consultoria em rotinas administrativas, orientação na organização do processo de realização da despesas, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações no âmbito do Poder Legislativo, bem como atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação vigente pública para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, considerada oportuna e imprescindível ao andamento das atividades diárias.

2.2. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. unitário	P. total
1	Assessoria e consultoria em rotinas administrativas, orientação na organização do processo de realização das despesas, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações no âmbito do Poder Legislativo, bem como atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação vigente pública para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.	Mês	12	R\$	R\$
	TOTAL				R\$

## 3.0 - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

## 4.DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

- 5.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução da entrega dos serviços referentes ao objeto do Contrato;
- 5.1.2. - Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.3. - Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a realização dos serviços pertencentes ao objeto em questão;
- 5.1.4 - Os serviços serão prestados por meio presencial e/ou virtual, sempre a depender da necessidade da gestão.
- 5.1.5 - Respostas formais a consultas previamente formuladas compreendendo questões atinentes ao direito administrativo.
- 5.1.6 - A execução dos serviços se dará sob demanda da gestão.

## 6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.1.10. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme Conta a ser disponibilizada pela Contratada.
- 6.1.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 6.1.12. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.1.12.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.1.12.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.1.12.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.1.12.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;
- 6.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos objetos, após seu recebimento;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

- 6.1.15. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;  
6.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o objeto for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

### 7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 7.1.1. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 7.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 7.1.3. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 7.1.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta;
- 7.1.5. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 7.1.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### 8.0 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 9.1. Após a ratificação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 9.3. O prazo máximo de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES  
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

início: imediato.

Vigência: 12 (doze) meses.

9.3.1. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 7.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES  
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000  
pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.3.7 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.3.8 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.3.9 - Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.3.10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 11.0 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21;

11.2. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

11.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item.

## 12.0 – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## 13.0 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do contrato.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES  
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

Rafael Fernandes-RN, 17 de janeiro de 2024.

Ausimaria da Costa Lima  
SECRETÁRIA

Publicado por:  
MARIA NEUDA LOPES  
Código Identificador: 75065870

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
DO NORTE



Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN –  
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

**Pesquisa  
Mercadológica**

**PESQUISA MERCADOLOGICA**

A Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da câmara municipal, localizada Rua Norte, nº 13, Centro, São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: camaramunicipalsbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA/PESSOA		
RAZÃO SOCIAL/NOME		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 G, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU LEITOSO, OU ALUMINIZADO, INTÉ格O, RESISTENTE, LIMPO E VEDADO HERMETICAMENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	80		
2	AÇUCAR COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO, INTÉ格O, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E EM PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE



Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -  
CEP-59.590-000 CNPJ - 12.702.254/0001-30

Pesquisa  
Mercadológica

3	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 250g	PCT	150		
4	CHÁ - NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade	UND	120		
5	MARGARINA: Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e com peso líquido de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	50		
6	OVO DE GALINHA: classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	BD	50		
7	PRESUNTO: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega da peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega, pesando aproximadamente fatias de 20g.	KG	60		
8	QUEIJO TIPO MUSSARELA: fatiado no dia da entrega da peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	KG	60		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE



Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -  
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

Pesquisa  
Mercadológica

9	SALSICHA TIPO HOT DOG: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.	KG	30			
10	GOMA – massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	KG	50			
11	BISCOITO DOCE: Tipo “Maria” livre de gordura trans Acondicionado em embalagem tipo “3 em 1”, plástica, resistente e atóxica que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 400g. Acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	100			
12	BISCOITO TIPO CREAM CREACKER: Tipo cream-cracker, livre de gordura trans Acondicionado em embalagem tipo “3 em 1”, plástica, resistente e atóxica que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 400g. Acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	100			
13	BISCOITO TIPO CREAM CREACKER INTEGRAL: em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço, embalagem 3x1, 420g, constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto, validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	60			
14	BOLACHA AMANTEIGADA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizantes: monoglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, aromatizante, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, leite desnatado em pó, sal, manteiga, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, aromatizantes. Pacotes com 400g	PCT	80			
15	BOLOS VARIADOS - simples em sabores variados, sendo: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de mandioca, bolo de ovos.	UND	40			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE



Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -  
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

Pesquisa  
Mercadológica

16	BEBIDA LÁCTEA: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, A base de: soro de leite em pó reconstituído, leite desnatado e pasteurizado, açúcar, sal, malto dextrina, estabilizantes, espessastes, minerais, vitaminas. Embaladas em sacos, potes, garrafas ou frascos plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	LITRO	100			
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalado em pacotes plásticos aluminizados, latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200G.	PCT	100			
18	LEITE DESNATADO EM PÓ – com baixo teor de gordura e calorias, acondicionado de vitaminas A e D, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, registro no MA, inspecionado pelo SIF. Contendo no máximo 1,5 de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UND	30			
19	LEITE INTEGRAL EM CAIXA: Leite Integral, envasados em embalagens (em caixa Tetra Pak) de um litro cada, contendo Rastreamento, com data de fabricação inferior ou igual a trinta dias e número do lote de fabricação.	CX	60			
20	LEITE DESNATADO EM CAIXA: Leite Integral, envasados em embalagens (em caixa Tetra Pak) de um litro cada, contendo Rastreamento, com data de fabricação inferior ou igual a trinta dias e número do lote de fabricação.	CX	50			
21	ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO: 100% só stevia, ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de stevia, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k, unidades de 80ml, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade e número do lote, validade de no mínimo 06 meses	UND	20			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -  
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

Pesquisa  
Mercadológica

22	POLPA DE FRUTA: deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos com 10 unidades de 100g cada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, bem como, ser transportado em carro refrigerado ou cx. de isopor. Diversos sabores	KG	150			
23	PÃO TIPO HOTDOG: Feito à base de trigo, manteiga, sal água, fermento biológico, sem conservantes ao antimofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plásticos resistentes transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter 10 unidades de 50g e os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	PCT	60			
24	PÃO DE FORMA: Feito à base de trigo, manteiga, sal água, fermento biológico, sem conservantes ao antimofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plásticos resistentes transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	PCT	80			
25	CAPPUCCINO EM PÓ DIET - Caixa com 10 EMBALAGENS mínima de 14 grs. Marca Referência: Três corações, igual ou superior.	CX	100			
26	CAPPUCCINO EM PÓ TRADICIONAL - Caixa com 10 EMBALAGENS mínima de 14 grs. Marca Referência: Três corações, igual ou superior.	CX	120			
27	REFRIGERANTE COMUM, nos sabores cola e guaraná (conforme solicitação) - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Marca Referência: Coca-Cola, Antarctica, igual ou superior.	UNID	120			
28	REFRIGERANTE DIET OU LIGHT, nos sabores cola e guaraná (conforme solicitação) - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Marca Referência: Coca-Cola, Antarctica, igual ou superior.	UNID	100			

Publicado por:

Francisco Eduardo da Silva Leite

Código Identificador: 45778634

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



### **SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de uma Empresa especializada em Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com) ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jardim de Angicos/RN, 17 de Janeiro de 2024

Tázia Cristina Damasceno Silva  
Assessora Administrativa

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Riacho de Santana  
Rua Bernardino Ferreira, S/N, Centro, Riacho de Santana/RN  
CNPJ: 12.993.549/0001-03

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº: 012024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: IN16010001/2024

OBJETO: Locação da sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN para o exercício de 2024.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 17/01/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de janeiro de 2024

Publicado por:  
LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
Código Identificador: 88037537

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Riacho de Santana**  
Rua Bernardino Ferreira, S/N, Centro, Riacho de Santana/RN  
CNPJ: 12.993.549/0001-03

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 022024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CONTRATADA:** ALUIZIO NUNES DE OLIVEIRA

**PROCESSO DE ORIGEM:** 17010001/2024

**OBJETO:** Locação de um imóvel, tipo garagem, para uso exclusivo de veículos de propriedade do poder legislativo municipal.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO:** 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA.....:** 17/01/2024 à 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de janeiro de 2024

**Publicado por:**  
LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
**Código Identificador:** 07307272

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, I § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal**, para fins de atender necessidades da administração pública.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no projeto básico disponível no site [www.camarasaomiguel.rn.gov.br](http://www.camarasaomiguel.rn.gov.br) para o e-mail: [cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br](mailto:cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br) ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 17 de janeiro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima  
**Diretora Geral**

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) /3353-2073 – CEP: 59920-000  
[https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br](http://www.camarasaomiguel.rn.gov.br)

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA  
**Código Identificador:** 83086406



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1821

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.